SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2315

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA – CNPJ 24.380.578/0001-89** no Processo Licitatório nº 00009/2019, Pregão Presencial nº 00008/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AO SAMU, SAD E HOSPITAL ANA VIRGINIA. **RESOLVE:** Diante de todo o exposto, após a análise dos pontos questionados pela empresa requerente, decido pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de impugnação, e no Termo de Referência seja feita a errata pelo setor responsável no que se refere a unidade e ao item 06: Oxigênio medicinal TIPO LIFE. O edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos. Esclarecimentos na Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 26 de Março de 2019.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:A69582A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ATÉ O FINAL DO ANO EM CURSO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 00001/2019. **DOTAÇÃO:** 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1005 2033 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3390.30 99 122 MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO S C DE CHEIRO ATRSCC** – CONTRATO Nº 00004/2019 – Data do contrato: 21.03.2019 – Valor: R$ 260.188,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS); **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA** – CONTRATO N° 00005/2019 - Data do contrato: 21.03.2019 – Valor: R$ 36.630,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS); **FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO LTDA** – CONTRATO N° 00006/2019 - Data do contrato: 21.03.2019 – Valor: R$ 127.440,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

Caaporã - PB, 26 de Março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:837E0CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 061/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 061/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **DAVI BALBINO DE LIMA** matrícula nº 1525, Estatutária, exercendo o cargo de **VIGILANTE** lotado na Secretaria de Infra Estrutura , no período de 03 (três) meses, a partir de 27 de Março de 2019 a 27 de Junho de 2019.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 25 de Março de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:A2F6C201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 062/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 062/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR**, **ALFREDO MANOEL DO ESPIRITO SANTO NETO,** Secretario de Meio Ambiente ,nomeado pela portaria de nº047/2019 portador da cédula de Identidade RG nº 10521875-SDS/PE , inscrito no CPF sob nº 103.103.124-34 e CREA 80235961-3 para exercer a função de **Engenheiro Fiscal** das obras da Prefeitura**,** respondendo também pelo Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e Sistema de manutenção da rede de Esgoto Sanitário do Município.
Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 25 de março de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:D21987C5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 28 de Março de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00008/2019, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB, Contrato Nº 01037816-09/2017 e Recursos Próprios. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 26 de Março de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7A654DE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº566, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº566, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda:

O Relatório de Advertência da Secretaria de Saúde, a Denúncia anônima, e;
O Parecer Jurídico nº 06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para investigar as condutas e a denúncia de assédio imputadas ao servidor **EDILSON BRÁS BRITO**.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar nomeada por meio da Portaria nº 532 / 2019.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo colher as provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, caso necessário, a partir da data de publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Cabaceiras, 25 de março de 2019.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:18AA435F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 139, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o estímulo ao pagamento de tributos ou rendas de forma eletrônica e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, IV e 64, VII, e considerando a necessidade de proporcionar maior transparência com relação aos pagamentos a serem efetuados pelos contribuintes de tributos e / ou rendas municipais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento incumbida da tarefa de estimular os contribuintes a efetuarem os pagamentos dos tributos ou rendas municipais por meio de transferência eletrônica bancária.

Art. 2° O estimulo ao pagamento por meio eletrônico bancário ocorrerá por meio das ações abaixo elencadas:

I - campanha de conscientização junto aos contribuintes; e,
II – inserção da descrição do número da Conta Corrente Pública bancária no Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 3° Após a mencionada transferência, o contribuinte deverá comparecer a Subsecretaria de Finanças para apresentar o comprovante bancário pertinente e o respectivo Documento de

Arrecadação Municipal – DAM, para que nele seja registrado o carimbo de pagamento final.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 25 de março de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:83DF973B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 22 de Março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2019, que objetiva: aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ALMED - ALDENIO DIST. DE MED. E MAT. MED-HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.889.282/0001-62.
Valor: R$ 332.000,00.

- SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP.
CNPJ: 03.246.587/0001-01.
Valor: R$ 560.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D49A81E9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO Nº PP 00031/2019-01

Conceição - PB, 22 de Março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2019: aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALMED - ALDENIO DIST. DE MED. E MAT. MED-HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.889.282/0001-62.
Valor: R$ 332.000,00.
- SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP.
CNPJ: 03.246.587/0001-01.
Valor: R$ 560.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F337539D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital (Banners, Faixas, Panfletos, Camisas e Adesivo) para realização das campanhas de todas as Secretarias do Município de Conceição - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 0203. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 12601/2019 - 26.03.19 - TR PUBLICIDADE LTDA - ME - R$ 84.742,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:159B4DC4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0003/2019

TermoAditivo: 0003/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA - EPP
Objeto:Estender o prazo de vigência do contrato nº 016/2017 para vigorar até o dia 01 de fevereiro de 2020.
Fundamentação legal:Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos na área de Gestão Pública e prestação de contas de convênios do município, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
Data:23 de Janeiro de 2019
Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município deCondado, eEPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA - EPP.

Condado,23 de Janeiro de 2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:AB707BC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00007/2019

TermoAditivo: 00007/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS
Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00038/2018 para o dia 06 de março de 2020.
Fundamentação legal:Art. 57, II, da lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de acompanhamento de projetos de arquitetura e urbanismo dos prédios públicos e mobiliários urbanos, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
Data:01 de Março de 2019
Assinaturas: CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município de Condado, e CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS.

Condado,01 de Março de 2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:1FDA61A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00008/2019

TermoAditivo: 00008/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA 09028107401
Objeto:Estender o prazo de vigência do contrato nº 37/2018 para vigorar até o dia 06 de março de 2020.
Fundamentação legal:Art. 57, IV, da lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do inciso IV do Art. 57, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de aluguel e utilização de programas de informática, com vista obtenção de melhor preço para administração.
Data:01 de Março de 2019
Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município deCondado, eMARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA 09028107401.

Condado,01 de Março de 2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:7B257C48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00009/2019

TermoAditivo: 00009/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA
Objeto:Estender o prazo de vigência do contrato nº 27/2017 para vigorar até o dia 10 de março de 2020.
Fundamentação legal:Art. 57, IV, da lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do inciso IV do Art. 57, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de aluguel e utilização de programas de informática, com vista obtenção de melhor preço para administração.
Data:01 de março de 2019
Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município deCondado, e ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA.

Condado,01 de Março de 2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:19981E3D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, que objetiva à **Aquisição Parcelada de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS destinados a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP (BARRA MANSA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.008.219/0001-68, com endereço na Rua Pedro Álvares Cabral, 95, Bairro Centro, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.400-206, no valor total de **R$ 296.408,26 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 13 de Março de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:2E6F0C7D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 010/2019, que objetiva à **Aquisição Parcelada de MATERIAIS (DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA) destinado a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP (BARRA MANSA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.008.219/0001-68, com endereço na Rua Pedro Álvares Cabral, 95, Bairro Centro, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.400-206, no valor total de **R$ 128.305,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinco Reais)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 13 de Março de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:7A207549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Contrato nº:	016/2019
Data do Contrato:	22 de Março de 2019
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB **CONTRATANTE** SERTO EMPREENDIMENTOS (S. TORRES EIRELI) CNPJ: 31.909.960/0001-00 **CONTRATADA**
Objeto:	Aquisição de PATRULHA MECANIZADA para o Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Agricultura
Categoria Econômica:	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Período de Vigência:	De 22.03.2019 até 31.12.2019

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:A14DBE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Contrato nº:	013/2019
Data do Contrato:	14 de Março de 2019
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB **CONTRATANTE** ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP CNPJ: 25.008.219/0001-68 **CONTRATADA**
Objeto:	Aquisição Parcelada de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS destinados a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB.
Valor:	R$ 296.408,26 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Agricultura Secretaria de Educação e Cultura – OUTROS Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Infra-Estrutura Secretaria de Água, Esgoto e Saneamento Básico
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
Período de Vigência:	De 14.03.2019 até 31.12.2019

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:983E425A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Contrato nº:	014/2019
Data do Contrato:	14 de Março de 2019
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB **CONTRATANTE** ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP CNPJ: 25.008.219/0001-68 **CONTRATADA**
Objeto:	Aquisição Parcelada de MATERIAIS (DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA) destinado a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 128.305,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinco Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Agricultura Secretaria de Educação e Cultura – FUNDEB Secretaria de Educação e Cultura – MDE Secretaria de Educação e Cultura – OUTROS Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Infra-Estrutura
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
Período de Vigência:	De 14.03.2019 até 31.12.2019

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:62CF3B19

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no atendimento às pessoas carentes do município de Santa Teresinha/PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 08/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 26 de março de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:ED8440F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Teresinha/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 08/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 26 de março de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D2A25DEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 36.643,10; DROGAFONTE LTDA - R$ 128.388,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 20.211,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 13.981,30.

Alhandra - PB, 25 de Março de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:8BFCF4DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
Objeto: aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados ou maquinas, conforme fabricante e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos desta municipalidade, com valor estimado R$ 350.000,00. Fundamento legal: pregão presencial nº 00011/2019. Dotação: recursos próprios e federal do município de Alhandra: 2.001 gabinete do prefeito 04.122.2002.2003 manut. Das atividades do gabinete do prefeito 02.002 secretaria de administração

04.122.2007.2031 manut. Das atividades da sec. De adm. 02.003 sec. De finanças 04.123.2010.2008 manut. Das ativ. Da sec. De finanças 02.004 sec. De agricultura 20.608.2018.2051 manut. Das ativ. Da sec. De agricultura 02.005 sec. De educação 12.361.1004.2013 manut. Das ativ. Do ensino fundamental - mde 12.361.1004.2160 manut. Das ativ. Do ensino fundamental - qse 12.782.1008.2029 manut. Das ativ. Do transporte escolar 02.006 secret. De cultura 13.392.2012.2063 manut. Das ativ. Da sec. De cultura 02.007 sec. De saúde 10.301.2020.2091 manut. Das ativ. Administ. Da sec. De saúde 10.301.3004.2078 manut. Dos serv. De atenção básica de saúde 10.302.1025.2082 manut. Das ativ. Do samu 02024.08.122.2021.2249 - manut.ativ.adm.da sec.ação social,cid. E habitação 02.011 secretaria de esportes 27.812.2013.2132 manut. Das ativ. Da sec. De esportes 02.012 sec. De serv. Urbanos 15.452.2016.2123 manut. Das ativ. Da sec. De serv. Urbanos 02.013 sec. De transportes 3.3.90.39.00.00 outros serv. De terceiros-pessoa juridica. Vigência: 12 (doze) meses. Partes contratantes: prefeitura municipal de Alhandra e: ct nº 00041/2019 - 21.03.19 – JR Pimentel Rocha - r$ 229.070,00; ct nº 00042/2019 - 21.03.19 - MB Auto Pecas Limitada - r$ 46.500,00; ct nº 00043/2019 - 21.03.19 - Servclima comercio e servicos ltda - R$ 50.220,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:9E8521A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
Objeto: Aquisição De Material Eletrico Parcelado Para Atender A Demanda Das Secretarias Deste Municipio. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 00012/2019. Dotação: Recursos Próprios E Federal Do Município De Alhandra: Recursos Próprios Do Município De Alhandra: 02.001 Gabinete Do Prefeito 04.122.2002.2003 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito 02.002 Secretaria De Administração 04.122.2007.2031 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração 02.003 Secretaria De Finanças 04.123.2010.2008 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Finanças 02.004 Secretaria De Agricultura 20.608.2018.2051 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura 02.005 Secretaria De Educação 12.361.1004.2013 Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental - Mde 02.006 Secretaria De Cultura 13.392.2012.2063 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Cultura 02.007 Secretaria De Saúde 10.301.2020.2091 Manutenção Das Atividades Administrativas Da Secretaria De Saúde 02.024-Sec. De Ação Social Cidadania E Habitação 02024.08.122.2021.2249 - Manut.Ativ.Adm.Da Sec.Ação Social,Cid. E Habitação 3.3.90.39.00.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica 02.009 Secretaria De Obras 15.451.2015.2119 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Obras 02.011 Secretaria De Esportes 27.812.2013.2132 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Esportes 02.012 Secretaria De Serviços Urbanos 15.452.2016.2123 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Serviços Urbanos 02.013 Secretaria De Transportes 26.782.2017.2142 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Transportes 02.014 Superintendencia Municipal De Transito - Smtran 04.125.2006.2046 Manutenção Das Atividades Administrativas Do Smtran. Vigência: 12 (Doze) Meses. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal De Alhandra E: Ct Nº 00044/2019 - 21.03.19 - Canapu Comercio De Distribuicao Ltda. - R$ 114.495,00; Ct Nº 00045/2019 - 21.03.19 - Center Luz Materiais Eletricos Eireli - R$ 18.640,00; Ct Nº 00046/2019 - 21.03.19 - Wagner Cartaxo Marques Eireli - R$ 382.195,10

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:DF2E4692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção das unidades de saúde municipais. Fundamento legal: pregão presencial nº 00013/2019. Dotação: recursos próprios e federal do município de Alhandra: 02007.10.303.3004.2080 - manutenção da assistência farmacêutica 02007.10.302.1025.2278 - manut.das atividades do hospital municipal 02007.10.302.1025.2082 - manutenção das atividades do samu 02007.10.302.1025.2084 - manutenção das atividades do caps 3.3.90.39.00.00 outros servicos de terceiros-pessoa juridica 3.3.90.30.00.00 material de consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Partes contratantes: prefeitura municipal de Alhandra e: ct nº 00047/2019 - 25.03.19 – A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - r$ 36.643,10; ct nº 00048/2019 - 25.03.19 - Drogafonte ltda - r$ 128.388,00; ct nº 00049/2019 - 25.03.19 – NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 20.211,00; ct nº 00050/2019 - 25.03.19 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 13.981,30

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:8DC5F0A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Constitui Comissão Temporária Organizadora para coordenar trabalhos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista – Gestão 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista – PB, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 139 da Lei Federal nº 8069/90, Lei Municipal nº 267 de 26 de agosto de 2004 e Resolução do CONANDA Nº 170/2014.
RESOLVE:
Art.1 – Criar Comissão Temporária Organizadora para coordenar trabalhos do processo de escolha do Conselho Tutelar gestão 2020/2024 e nomear seus integrantes.
Art.2 – A Comissão Temporária Organizadora tem como objetivos: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos conselheiros tutelares, como preceitua a lei federal nº 8069/90, Lei Municipal nº 267 de 26 de agosto de 2004 e Resolução do CONANDA Nº 170/2014.
Art. 3 – A Comissão será composta por dez membros, sendo cinco governamental e cinco não governamental escolhidos em reunião ordinária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo os seguintes:
Coordenador: Selma Cristina Araújo Ramos – Poder Público
Membros: Josemária Sampaio de Sousa – Poder Público
Thaisnara Aparecida Guerra Gomes – Poder Público
Regyane Nogueira Silva – Poder Público
Marcela Elaine da Silva Souza – poder público
Josemar Gomes Farias – Sociedade Civil
Fabrícia Ribeiro de Araújo – Sociedade Civil
Joalisson Almeida Santos – Sociedade Civil
Veron Araújo – Sociedade Civil
Emanuel de Araújo Sampaio – Sociedade Civil

Art. 4 – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial.

Boa Vista, 26 de Março de 2019

JOSÉ ALAN ÂNGELO MARQUES
Presidente substituto do CMDCA

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:41743964

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 001/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – PB, no uso de suas atribuições que lhe é conferida na Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 170/2014 do CONANDA, torna Público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela resolução 001/2019, do CMDCA local.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O presente edital dispõe sobre o processo de inscrição dos candidatos; da eleição através de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Boa Vista – PB que estejam em dia com sua obrigações eleitorais, a ser realizado em 06 de outubro de 2019 e posse em 10 de janeiro de 2020 para um mandato de 04(quatro) anos permitida a recondução por igual período

§1º - O Municipio de Boa Vista – PB realizará a eleição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar no primeiro domingo do mês de outubro de 2019.

Parágrafo Único: o processo de escolha se refere a 05(cinco) vagas de Conselheiro Tutelar titular com convocação imediata. Cada eleitor poderá votar em 01(um) candidato sendo considerados suplentes todos os candidatos aptos que participaram do pleito a partir do 6º mais votados e serão convocados sempre que necessário de acordo com resolução do CONANDA 170/2014

DAS INSCRIÇÕES

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 2º - O período para a inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de 05 de abril de 2019 à 03 de maio de 2019 com o preenchimento do formulário disponível na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SEMASDH) do Município de Boa Vista, situada a Rua Simão Pereira de Almeida -343- Boa Vista – PB

§ 1º - Os formulários preenchidos e as cópias dos documentos deverão ser entregues, mediante protocolo, no período a cima citado, no horário das 08:00 às 11:00, de segunda a sexta feira, na sede da SEMASDH

§2º - A numeração do Candidato será de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 3º - O processo de escolha para o conselho tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

§ 1º - caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao termino do mandato em curso.

Art. 4º - para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá possuir os requisitos abaixo e na falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, haverá impedimento na inscrição do mesmo

I – Ter reconhecida idoneidade moral
II – Possuir idade superior a 21 anos
III – Estar no gozo dos direitos políticos
IV – Residir no Municipio
V – Ter experiência na área de defesa dos direitos ou de atendimento a criança e adolescente
VI – Possuir ensino médio completo

Parágrafo Único – Serão impedidos de se inscrever para servir no mesmo conselho tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta

Art. 5º - Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário disponível na SEMASDH acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

I – Cópia da Identidade
II – Cópia do CPF
III – 01 FOTO 3X4
IV – Cópia do Titulo de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
V – Cópia do comprovante de residência
VI – Declaração que comprove atuação profissional ou voluntária na área de defesa dos direitos da criança e adolescente, acrescida de relatório das atividades desenvolvidas e o período de atuação emitidos pela instituição.
VII – Certidão Negativa Criminal
VIII – Certificado de conclusão do ensino médio

§ 1º - Serão aceitos como comprovante de residência : contas de água, luz, telefone emitidas em nome do candidato, correspondência ou documento expedido por órgão oficial das esferas municipal, estadual ou federal, correspondência de instituição bancária pública ou privada, correspondência de administradora de todos os cartões de crédito, fatura de plano de saúde ou boletos de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência

§ 2º - A comprovação correspondente à atuação do candidato que trata o inciso VI, deverá ser apresentada por declaração ou através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato de voluntariado (conforme a lei federal nº 9.608/1998), acrescida de relatório de atividades comprovando os trabalhos efetivos, mencionando as atividades desenvolvidas com o publico alvo (crianças e/ou adolescentes).

§ 3º O relatório citado no inciso 2º deverá ser apresentado no original, em papel timbrado oficial da instituição e assinado por pelo menos 02 membros da diretoria da instituição

Art 6º -Encerrado o prazo para inscrição a comissão especial avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará no dia 07 de maio de 2019 a publicação no diário oficial do município de lista nominal dos candidatos escritos

Art. 7º - Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido a Comissão Especial, no período de 08 de maio de 2019 à 15 de maio de 2019, no horário compreendido entre as 08:00 até as 11:00

Paragrafo Único – Caso haja pedidos de impugnações, a Comissão especial devera julgá-las até o dia 22 de maio de 2019

Art.8º A Interposição de recursos junto ao CMDCA terá o prazo de 27 de maio de 2019 á 31 de maio de 2019, e após a análise e decisão dos recursos a comissão especial terá até o dia 07 de junho de 2019 para apresentar a relação dos candidatos aptos a concorrerem o pleito.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º - O processo de escolha mediante será por sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município, realizado em 06 de outubro de 2019, de acordo com a resolução do CONANDA Nº 170/2014

Parágrafo Único – toda propaganda será sob a responsabilidade de cada candidato imputando-lhe responsabilidade nos excessos praticado por seus simpatizantes, de acordo com a resolução 002/2019 do CMDCA.

Art. 10º - compete à comissão organizadora processar e decidir sobre as denuncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura

DA ELEIÇÃO

Art.11º - A realização do processo de votação para a escolha dos conselheiros tutelares do município de Boa Vista – PB será no dia 06 de outubro de 2019 no horário das 08:00 as 17:00, nos postos de votação a ser divulgados posteriormente

Art. 12º poderão votar todos os eleitores do município de Boa Vista – PB, quites com a justiça eleitoral, munidos de titulo de eleitor e documento oficial com foto

Art. 13º nos locais de votação poderão estar presente membros da comissão especial, membros do CMDCA, fiscais dos candidatos e membros da mesa, devidamente identificados

§1º - Os fiscais e candidatos, ao atuarem juntas as mesas receptoras de voto, deverão manter à vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral

Art. 14º - Somente para fiscalização de votação cada candidato poderá credenciar por posto de votação um fiscal e um suplente. Para tal deve apresentar requerimento junto a Comissão Especial, na sede da SEMASDH no prazo de até 04 dias úteis antes da eleição

§1º - Só poderão atuar como fiscais pessoas idôneas e maiores de 21 anos de idade que deverão apresentar-se ao Coordenador da comissão especial, no dia da eleição munido de documento oficial com foto.

§2º O suplente só poderá fiscalizar na ausência do titular

Art. 15º - Será retirado do local de votação qualquer indivíduo, inclusive candidato e/ou fiscal, que mantiver conduta incompatível com os trabalhos de votação ou agir em descortesia com quaisquer dos integrantes dos postos de votação

DA APURAÇÃO

Art. 16º - A apuração de votos será realizada em local determinado na central de apuração, tendo início da contagem de votos, imediatamente após a chegada e regular entrega do material da primeira urna, assim sucessivamente até o termino da contagem

Art. 17º - Serão considerados eleitos como conselheiros tutelares titulares os 05 candidatos que obtiverem a maioria do número de votos e considerado suplentes os demais candidatos por ordem de votos recebidos

§ 1º havendo empate de votos, considera-se eleito o candidato que possuir maior idade

Art. 18º - será publicado imediatamente o resultado final da votação, com os nomes dos candidatos eleitos titulares e suplentes para integraremo conselho tutelar de Boa Vista – PB, no período de 2020/2024 e o número de votos recebidos por cada um deles

DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 19º - A função de membro de conselho tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada

Art. 20º - A remuneração deve ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida e sua revisão far-se-á na forma estabelecida pela legislação local

Parágrafo Único – o tempo de serviço que prestar como conselheiro tutelar será computado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento

DA POSSE

Art. 21º - O chefe do poder executivo dará posse aos conselheiros tutelares eleitos e devidamente capacitados, em 10 de Janeiro de 2020 com data, local e horário a ser publicado no diário oficial municipal e amplamente divulgado na mídia

DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 22º - Os candidatos e suplentes eleitos serão convocados para uma capacitação a cerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de conselheiro tutelar

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os conselheiros tutelares empossados no ano de 2020 terão mandato de 04 anos conforme disposições previstas na Lei nº 12.696/12 (redação da Resolução nº 170/2014 CONANDA)

Art. 24 – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 26 de Março de 2019

JOSÉ ALAN ÂNGELO MARQUES
Presidente substituto do CMDCABoa Vista – PB

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8D5C0330

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 022/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Valor: R$ 40.790,00; EDILANE CARVALHO ARAÚJO - Valor: R$ 7.760,00. O valor global da presente licitação é R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 26 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:43CB0BF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição de Cestas Básicas as famílias carentes do Município de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 15:30 horas do dia 08/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 26 de março de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7E0B4CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

OBJETO: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato. Data e Local, às 16:30 horas do dia 08/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 26 de março de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B817F731

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de fardamentos escolares e camisas tipo padrão, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB 40%, FNDE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FNAS e Recursos Próprios do Município: As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00090/2019 - 26.03.19 - ROSSANA GOMES TRIGUEIRO PINTO ME - R$ 52.500,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:8E7A521E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de fardamentos escolares e camisas tipo padrão, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSSANA GOMES TRIGUEIRO PINTO ME - R$ 105.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 26 de Março de 2019

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:2729D5E0

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

Dispõe sobre a audiência pública da Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e a LOA (Lei Orçamentária Anual) 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS-PB, COMUNICA às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 29 de março de 2019, às 08:30h, no Plenário da Câmara Municipal de CAJAZEIRINHAS - PB no Município de CAJAZEIRINHAS - PB, para a DISCUSSÃO sobre as METAS E PRIORIDADES da Administração Pública, com a finalidade de elaborar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e a LOA (Lei de Orçamentária Anual) 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de CAJAZEIRINHAS, 22 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA.
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:D8979B00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Catingueira – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1048038-24/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal. Data e Local, às 09:00 horas do dia 12/04/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 26 de março de 2019.

VERLAN THOMAS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:331DC528

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 02/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 26.781.152/0001-62**.**

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de Reforma do Campo de Futebol e Construção de Quadra Descoberta, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1047935-42/2017.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Contrato de Repasse n.º 1047935-42/2017 e orçamentários do Município de Catingueira – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **12.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER** – 27 812 1013 **1046 REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL – ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 499.706,92 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 26/03/2019 à 26/03/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 26 de março de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BE66F085

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2019 AO CONTRATO N.º 97/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **UNICARDIO – UNIDADE DE CARDIOLOGIA E DIAGNOSTICO DO SERTÃO PARAIBANO LTDA - ME,** CPNJ: 10.885.912/0001-41.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 97/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 97/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 21 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 97/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 21 de março de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:52A32289

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2019 AO CONTRATO N.º 81/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **MARCOS ANTONIO DA SILVA – ME/ART VIVA COMUNICAÇÃO VISUAL**, CNPJ: 26.942.108/0001-97.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 81/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 81/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 21 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 81/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 21 de março de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e MARCOS ANTONIO DA SILVA, Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5D92249F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2019 AO CONTRATO N.º 88/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **P.A.S & SANTANA LTDA/REI DOS VENTILADORES,** CPNJ: 13.045.626/0001-66.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 88/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 88/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 21 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 88/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 21 de março de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e PAULO ADRIANO SILVA SANTANA, Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:380F8FB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Construção do Mirante Turístico, localizado na parede do Açude, Zona Urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilhas de custo; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a pessoa jurídica: Duarte Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 13.582.322/0001-38, com valor total de R$ 31.697,72 (trinta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Coremas/PB, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:12288C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019 - - DISPENSA Nº DV00012/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
CONTRATADA: Duarte Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 13.582.322/0001-38.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 31.697,72 (Trinta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
OBJETO: Prestar serviço de engenharia na Construção do Mirante Turístico, localizado na parede do Açude, Zona Urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilhas de custo.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2019.
FONTE DE RECURSO: Recurso Próprios do Município de Coremas.
DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, 15 451 3028 1012 Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto, 0986 4490.51 00 001 OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** Até o final do exercício financeiro de 2019.
FORMA DA PAGAMENTO: O pagamento será de forma parcelada em até 30 (Trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e ainda de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Miguel Teixeira Duarte, CPF nº 018.166.811-48 (Pela contratada).

Coremas/PB, 20 de Fevereiro de 2019

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:121FD865

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**

Data da Abertura: 08/04/2019 às 10:00 (DEZ) horas

Local: **SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, AV. GETÚLIO VARGAS, 138, CENTRO, 1º ANDAR, ITAPORANGA-PB, CEP: 58780-000**

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Valor Estimado: **R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)**

Fonte de Recurso: **Recursos Ordinários**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaporanga-PB, na Av. Getúlio Vargas, 138, Centro, 1º Andar, Itaporanga-PB, CEP: 58780-000.

Itaporanga - PB, 22 de março de 2019.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:45F623E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 09 de abril de 2019, às 9:00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço,** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE SOROS, VISANDO ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS, AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO.**

Itaporanga-PB,26 de março de 2019.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:B7A16EEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 008/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E DE LITERATURA INFANTIL PARA ANTEDER A EDUCAÇÃO INFANTIL DENTRO DO PROJETO "APRENDER CONSTRUINDO". O presente processo licitatório em favor da empresa:

CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA
Inscrita no CNPJ nº 07.681.440/0001-09
Com sede na Rua João da Mata, 694, Centro, Campina Grande-PB
Vencedor de todos os itens.
Com valor de R$ 84.845,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Com valor global de **R$ 84.845,00** (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Em consequência, fica convocada a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 15 de Março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:0DCF3F95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Resolução Nº 01/2018

Itaporanga, 23 de março de 2018;

O conselho Municipal de saúde, em assembleia geral Ordinária do conselho de saúde, realizada no dia 23 de março de 2018;
RESOLVE:

· APROVAR a criação do NEP – Núcleo de Educação Permanente

Assim o presidente do conselho em conformidade com a secretaria municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1º da lei federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assinam a presente resolução do conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente homologada e publicada.
Art. 1 – Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Itaporanga, 23 de março de 2018;

SEVERINO GOMES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ROSÁLIA FARIAS PAIVA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:395BB03B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Resolução Nº 02/2018

Itaporanga, 20 de abril de 2018;

O conselho Municipal de saúde, em assembleia geral Ordinária do conselho de saúde, realizada no dia 20 de abril de 2018;
RESOLVE:
*· **Aprovar** o pagamento do complemento do tratamento doa pacientes portadores de glaucoma cadastrados na secretaria Municipal de Saúde;*

Assim o presidente do conselho em conformidade com a secretaria municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1º da lei federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assinam a presente resolução do conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente homologada e publicada.
Art. 1 – Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Itaporanga, 20 de abril de 2018;

SEVERINO GOMES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ROSÁLIA FARIAS PAIVA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7731E330

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Resolução Nº 03/2018
Itaporanga, 15 de junho de 2018;

O conselho Municipal de saúde, em assembleia geral Ordinária do conselho de saúde, realizada no dia 15 de junho de 2018;
RESOLVE:
· APROVAR o 1º (primeiro) relatório quadrimestral de 2018
· APROVAR as adequações e construções de pontos de acessibilidade em todas as Unidades Básicas de Saúde;
· APROVAR a restauração dos equipamentos da academia da saúde;
· APROVAR as adequações na sede do SAMU;
·
Assim o presidente do conselho em conformidade com a secretaria municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1º da lei federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assinam a presente resolução do conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente homologada e publicada.
Art. 1 – Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Itaporanga, 15 de junho de 2018;

SEVERINO GOMES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ROSÁLIA FARIAS PAIVA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9E50C8D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Resolução nº 04/2018
Itaporanga, 17 de Agosto de 2018;

O conselho Municipal de saúde, em assembleia geral Ordinária do conselho de saúde, realizada no dia 17 de agosto de 2018;
RESOLVE:
· APROVAR a aquisição de computadores e impressoras para informatização das Unidades Básicas de Saúde;
· APROVAR a aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias;

Assim o presidente do conselho em conformidade com a secretaria municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1º da lei federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assinam a presente resolução do conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente homologada e publicada.
Art. 1 – Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Itaporanga, 17 de agosto de 2018;

SEVERINO GOMES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ROSÁLIA FARIAS PAIVA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:95C953D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Resolução Nº 05/2018

Itaporanga, 25 de outubro de 2018;

O Conselho Municipal de Saúde, em assembleia geral Ordinária do conselho de saúde, realizada no dia 25 de outubro de 2018;

RESOLVE:
· APROVAR os balancetes da contabilidade do fundo municipal de saúde do terceiro, quarto e quinto bimestre;
· APROVAR, o relatório quadrimestral do segundo quadrimestre do ano de 2018;
· APROVAR, a solicitação de credenciamento do 2º NASF tipo I, para o município de Itaporanga-PB;
· APROVAR, a compra de 02 (dois) carros de passeio em substituição a itens da emenda parlamentar sob proposta nº 11174.552000/1160-3, portaria 965 de 11 de maio de 2016;
· APROVAR, a habilitação da Academia da Saúde, modalidade ampliada, localizada na BR 361;
· APROVAR, adequação da estrutura física da SEDE DO MELHOR EM CASA e NASF, situada na rua São José.
· APROVAR, a adesão ao programa de RESIDENCIA MEDICA DAS FIP;
Assim o presidente do conselho em conformidade com a secretaria municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1º da lei federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assinam a presente resolução do conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente homologada e publicada.

Art. 1 – Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Itaporanga, 25 de outubro de 2018;

SEVERINO GOMES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ROSÁLIA FARIAS PAIVA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7C0993C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Resolução Nº 06/2018

Itaporanga, 14 de dezembro de 2018;

O Conselho Municipal de Saúde, em assembleia geral Ordinária do conselho de saúde, realizada no dia 14 de dezembro de 2018;

RESOLVE:
· APROVAR o aditivo da licitação de ultrassonografias e exames de imagem realizados na Clínica Vale Imagem no município de Itaporanga;
· APROVAR a Programação Anual de Saúde 2019;
· APROVAR os balancetes da contabilidade do fundo municipal de saúde do quinto bimestre;
Assim o presidente do conselho em conformidade com a secretaria municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1º da lei federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assinam a presente resolução do conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente homologada e publicada.
Art. 1 – Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Itaporanga, 14 de dezembro de 2018;

SEVERINO GOMES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ROSÁLIA FARIAS PAIVA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:08137E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 773/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM A DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº. 09/2018,
R E S O L V E:
Demitir, por abandono de cargo, JAIRO DIEGO ABÍLIO BARROS, Matrícula nº. 3236, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, do cargo de Agente de Serviços Funerários do Município de Itaporanga(PB).
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir de 14 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7C9BD654

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PROCESSO Nº 032/2019 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO -
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA -
PROCESSO Nº 032/2019 -
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2019.

AUTORIZO o pagamento abaixo especificado, cujo objeto é a INDENIZAÇÃO de DESPESAS POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA em favor de terceiro de boa-fé, o que se faz com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no 8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do referido diploma das licitações e contratos.

NOME DO CREDOR: MARIA DE SOUZA BRAZ RESTAURANTE - ME
CNPJ/MF Nº: 16.642.942/0001-03
ENDEREÇO: RODOVIA PE 82, S/N, KM 20, CEP: 58.920-000, IBIRANGA – ITAMBÉ – PE.
VALOR: R$ 7.656,00 (Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para fornecimento de refeições, para atender visitantes de outros municípios, na finalidade de prestação de serviços diversos ao Município de Juripiranga, ministrantes de cursos, palestras, treinamentos, conferências, seminários, oficinas, Policiais Militares da UPO - Unidade de Policiamento Ostensivo e outros eventos correlatos oferecidos, pelas Diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 14 de Março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 15/03/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F13E4984

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Centro de Saúde e para o desenvolvimento das Ações e Atividades das Secretarias da Prefeitura do Município de Manaíra – PB, em favor das empresas: **AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA ME, CNPJ sob o nº 09.082.111/0001-69**, com sede na Rua Antônio Diniz Maia, N.º s/n, Bairro Maia, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada neste ato pela Sr. Márcio Roberto Gonçalves de Almeida, brasileiro, divorciado, portadora do CPF: 036.186.394-22 e RG: 5816566 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Teixeira-PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global de **R$ 277.015,37 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos)**, conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra – PB, 26 de março de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:40AF1D46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**, objetivando a Aquisição de Fogos de artifícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra, em favor da empresa: **JOSÉ DA SILVA 08146619479**, CNPJ: 16.985.180/0001-48, com sede na Rua José Doroteia Dutra, n.º 116, Bairro Liberdade, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-220, CEP: 58.414-220, representada pelo Sr. **LEÔNCIO ALENCAR DE ALMEIDA JÚNIOR**, portador do CPF: 033.519.104-52 e RG: 2485669 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Agemiro Carneiro da Silva, n.º 19, Bairro Cruzeiro, Campina Grande – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 35.793,00 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais)**, conforme mapa de apuração.

Manaíra – PB, 26 de março de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:070478F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**, objetivando a Aquisição Diária e Parcelada de Pães, para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, em favor da empresa: **ANA KARLA BEZERRA DA SILVA NOGUEIRA 70019758421, CNPJ: 30.278.309/0001-09**, com sede na Rua Eleno Guabirabira, S/N, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, representada neste ato pela Sra. **ANA KARLA BEZERRA DA SILVA NOGUEIRA**, portadora do CPF: 700.197.584-21 e RG: 3.923.581 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Eleno Guabiraba, S/N, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o Certame pelo Valor Global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra – PB, 26 de março de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:423A1422

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2019 AO CONTRATO N.º 88/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **P.A.S & SANTANA LTDA/REI DOS VENTILADORES,** CPNJ: 13.045.626/0001-66.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 88/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 88/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 21 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA
Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 88/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 21 de março de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e PAULO ADRIANO SILVA SANTANA, Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E78CAD01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às **14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 26 de Março de 2019

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:D09CF438

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às **15:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 26 de Março de 2019

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:2CE33A8C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às **16:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 26 de Março de 2019

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:D9122A02

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE ADIAMENTO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às **17:00 horas do dia 05 de ABRIL de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) OU JURÍDICA (S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E GABINETE** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 26 de Março de 2019

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:277BAE9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019 - COMPOSIÇÃO DO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

PORTARIA Nº 055/2019

NOMEIA ASSISTENTE TECNICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, fundamentado na Lei Municipal que cria e regulamenta o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

ART. 1º: Nomear os membros abaixo para composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Maria Carolina de Sousa
SUPLENTE: Roberta Dias Cavalcanti

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Antônia Dias Nascimento Cavalcanti
SUPLENTE: Luciene Pereira de França

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Valquíria de Oliveira Batista
SUPLENTE: Yonara Saraiva de Miranda

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: João Manoel Dias de Sousa Neto
SUPLENTE: Welton Gibson Dias de Alencar

II – REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
Representante Escolas públicas e Privadas:
TITULAR: Djane Maria de Sousa Dias
SUPLENTE: Maria Jandislene de Sousa.

Representante Grupo entidades religiosas:
TITULAR: Maria Gomes Pereira
SUPLENTE: Isabel da Conceição Estevan

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TITULAR: Cícera Janaina da Silva
SUPLENTE: Alvaci Dias Cavalcanti

Representante CMDR:
TITULAR: Severino Andrade de Assis
SUPLENTE: Cristiano Braz Gomes

Monte Horebe-PB, 25 de março de 2019

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1360503C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2019.

OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria relativas às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Nazarezinho.
FUNDAMENTO LEGAL:Inexigibilidadede Licitação nº 00002/2019.
DOTAÇÃO: Recurso próprio do município - elemento de Despesa 339039 do orçamento operativo do exercício de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal deNazarezinho e: CT Nº 00102/2019 - 14.03.19 -MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – Valor Mensal R$ 6.500,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:2DCA249C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019

Prefeito do Município de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 005/1993, e na reserva do possível à Administração Pública municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença-prêmio nos períodos abaixo assinalados aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
JOSE ROBERTO EMILIANO ALVES	590107-3	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	01/02/2019 a 30/07/2019
MARIA DO SOCORRO DE LIMA COSTA	590044-1	PROFESSOR LICENCIADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01/03/2019 a 30/08/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao período correspondente.

Olivedos, em 20 de fevereiro de 2019.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:1D9BBE55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2019 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, vem

Art. 1° NOMEAR para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; por um mandato de 02 (dois) anos:

1- Representantes do Poder Executivo Municipais

Titular: Genilson Galdino Fernandes
Suplente: Ana Lúcia Silva

Titular: Daniel de Lima Avelino
Suplente: Helon Araújo de Azevedo

2-Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Verônica de Sousa Cavalcante Oliveira
Suplente: Geridalva Alves Souza Basílio

3 – Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: Verônica Almeida Cavalcante Albuquerque
Suplente: Marcelo Avelino Xavier

4 – Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Neila Cristiane Cavalcante Batista
Suplente: Lindinaldo Henriques Custódio

5 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Ana Luiza da Silva Porto
Suplente: Eduarda Desterro dos Santos Lima

Titular: Roberto dos Santos Silva
Suplente: José Henrique Cavalcante Costa

6 – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Maria Rozeane dos Santos
Suplente: Gislene Agra Costa Gonçalves

Titular: Walmíria Cavalcante dos Santos
Suplente: Sheila Imperiano Borges

7 – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Leonardo Pinheiro de Sousa
Suplente: Rogério Alves da Silva

8 – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Iara Cristina Dantas Freitas

Suplente: Vanuza Batista Barros

9 – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ilzonete Pereira Guimarães

Suplente: Ailma Batista Araújo

Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Olivedos, em 20 de março de 2019.

JOSE DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:8E31D90F

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DO CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Olivedos/PB.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 012/2003, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Olivedos/PB, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Olivedos/PB.
Art. 4°. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da regional a que pertence, devendo votar em um dos candidatos registrados na mencionada regional.
Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 03 (três) candidatos de sua regional.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Olivedos/PB, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.
Art. 7º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 04 de outubro de 2019, às 09:00h na sede da Secretaria de Assistência Social, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.
§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.
Parágrafo único. Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nas Regionais, não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre as Regionais, com o devido registro em ata.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;

IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Eleitoral permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Eleitoral, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 10. A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 11. Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS
Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º. Serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.
§ 2º. É facultada à Comissão Eleitoral a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA
Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:

I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 18. Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 19. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO
Art. 21. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Eleitoral e do Ministério Público;
XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.
Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que esta designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO
Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.

§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;
§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona;
§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes na regional;
II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VII - das cédulas que contenham mais de três nomes de candidatos à eleição.
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público.
Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.
§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;
§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.
Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
I - emitir o espelho parcial de cédulas;
II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;
III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;

III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Olivedos/PB, 26 de março de 2019.

ANA MARIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:4CFCCD71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006/2019– CONTRATO Nº 006/2013

Termo Aditivo nº 006/2019– Contrato nº 006/2013

Ementa: 006º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013, referente a *Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia no âmbito administrativo e judicial, mediante propositura ou defesa de ações judiciais e de procedimentos administrativos, até última instância, no Município de Ouro Velho, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Gabinete*, que si celebram a Prefeitura de Ouro Velho e a Empresa JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 006/2013** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e do outro lado a Empresa **JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS** da mesma forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, tendo em vista documentos em anexos, por um **valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e prazo de 02 (dois) meses,** aditivando dotações abaixo:

Gabinete do Prefeito
04.122.0004.2004
000017.3390.39.99
CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 02 de janeiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS***
Prefeita Municipal	Contratado
DIMAS TADEU FERREIRA DO NASCIMENTO	_____
Secretário de Gabinete	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:
_____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS:
_____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:644F4AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006/2019 – CONTRATO Nº 039/2013

Termo Aditivo nº 006/2019 – Contrato nº 039/2013

Ementa: 006º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2013, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e MILTON BARBOSA DE FREITAS na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 039/2013** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado **MILTON BARBOSA DE FREITAS** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, tendo em vista documentos em anexos, por um **valor de R$ 9.600,000 (nove mil e seiscentos reais) e prazo de 06 (seis) meses,** aditivando dotações.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 02 de janeiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***MILTON BARBOSA DE FREITAS***
Prefeita Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	_____
Secretário de Serviços Urbanos	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:
_____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:35EC702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006/2019– CONTRATO Nº 043/2013

Termo Aditivo nº 006/2019– Contrato nº 043/2013

Ementa: 006º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2013, referente a *Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Fornecimento de Internet, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Administração*, que si celebram a Prefeitura de Ouro Velho e Empresa CARIRIWEB PROVEDORES DE INTERNET LTDA - EPP na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 043/2013** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e do outro lado a Empresa **CARIRIWEB PROVEDORES DE INTERNET LTDA - EPP** da mesma forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, tendo em vista documentos em anexos, por um **valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e prazo de 06 (seis) meses,** aditivando as dotações abaixo:

Secretaria de Administração
04.122.2004.2119
000091.3390.39.99

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 02 de janeiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***CARIRIWEB PROVEDORES DE INTERNET LTDA - EPP***
Prefeita Municipal	*Contratado*
LAURA FREITAS NUNES	_____
Secretária de Administração	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

_____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

_____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:9C949213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 007/2019– CONTRATO Nº 041/2013

Termo Aditivo nº 007/2019– Contrato nº 041/2013

Ementa: 006º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013, referente a *Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Divulgação de Atos Municipal, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Representação Institucional*, que si celebram a Prefeitura de Ouro Velho/PB e o Sr. MARIVALDO GOMES ALCANTARA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 041/2013** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e do outro lado o Senhor **MARIVALDO GOMES ALCANTARA** da mesma forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, tendo em vista documentos em anexos, por um **valor de R$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais) e prazo de 06 (seis) meses,** aditivando as dotações abaixo relacionadas.

Secretaria de Representação Institucional
04.131.0004.2003
000285.3390.36.99

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 02 de janeiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	*MARIVALDO GOMES ALCANTARA*
Prefeita Municipal	Contratado
DJANILSON SIQUEIRA DA SILVA	_____
Secretário de Representação Institucional	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

_____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:F1A1BD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006/2019– CONTRATO Nº 040/2013

Termo Aditivo nº 006/2019– Contrato nº 040/2013

Ementa: 006º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2013, referente a *Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Divulgação de Atos Municipal, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Representação Institucional*, que si celebram a Prefeitura de Ouro Velho/PB e o Sr. JOSÉ GEORDIE E SILVA FILHO na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 040/2013** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e do outro lado o Senhor **JOSÉ GEORDIE E SILVA FILHO** da mesma forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, tendo em vista documentos em anexos, por um **valor de R$ 5.100,00 m(cinco mil e cem reais) e prazo de 06 (seis) meses,** aditivando as dotações abaixo relacionadas.

Secretaria de Relações Institucionais
04.131.0004.2003
000285.3390.36.99.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 02 de Janeiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	*JOSÉ GEORDIE E SILVA FILHO*
Prefeita Municipal	Contratado
DJANILSON SIQUEIRA DA SILVA	_____
Secretário de Representação Institucional	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

_____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:40664754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2018– CONTRATO Nº 013/2013

Termo Aditivo nº 005/2018– Contrato nº 013/2013

Ementa: 005º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013, referente a *Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoramento contínuo à Prefeitura Municipal e aos demais Órgãos, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial no Município de Ouro Velho, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Finanças*, que si celebram a Prefeitura de Ouro Velho e a Empresa FJF - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 013/2013** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e do outro lado a Empresa **FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA** da mesma forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, tendo em vista documentos em anexos, por um **valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e prazo de 12 (doze) meses,** aditivando as dotações abaixo:

Secretaria de Finanças
04.122.2004.2080
000110.3390.39.99

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 02 de janeiro de 2018.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA***
Prefeita Municipal	Contratado
PAULO VERONESE ROCHA	_____
Secretário de Finanças	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:
_____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS:
_____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:6CF24050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006/2019– CONTRATO Nº 013/2013

Termo Aditivo nº 006/2019– Contrato nº 013/2013

Ementa: 006º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013, referente a *Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoramento contínuo à Prefeitura Municipal e aos demais Órgãos, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial no Município de Ouro Velho, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Finanças*, que si celebram a Prefeitura de Ouro Velho e a Empresa FJF - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 013/2013** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e do outro lado a Empresa **FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA** da mesma forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, tendo em vista documentos em anexos, por um **valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) e prazo de 03 (três) meses,** aditivando as dotações abaixo:

Secretaria de Finanças

04.122.2004.2080
000110.3390.39.99

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 02 de janeiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	*FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA*
Prefeita Municipal	Contratado
PAULO VERONESE ROCHA	_____
Secretário de Finanças	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

_____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

_____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:A6FAAEF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pelo servidor JEDIAEL FERREIRA DA COSTA;

Considerando que o servidor foi nomeado para o cargo de PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUESAS da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN com lotação na Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em edição de 11/03/2019;

Considerando que o servidor também ocupa o cargo de Professor de Língua Portuguesa na Prefeitura Municipal de Picuí, tendo sido admitido em 22/03/2017, através da Portaria nº 081/2017 de 20/02/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **JEDIAEL FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 2017089, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DECLARAR, a contar de 26/03/2019, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pelo servidor **JEDIAEL FERREIRA DA COSTA,** matrícula nº 2017089, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se.
Dê ciência ao exonerado.

Picuí (PB), 26 de Março de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:852C3924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WANDERLEY JOSÉ DANTAS**, matrícula nº 0000327, Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Picuí-PB, 26 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7010B0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ROSILDA BEZERRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0000749, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Gabinete, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/04/2019 a 21/05/2019.

Picuí-PB, 26 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5F094B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000552, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/04/2019 a 13/05/2019.

Picuí-PB, 26 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:359A24BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **WALERYA VALDEYSIA HENRIQUES DA COSTA DANTAS**, matrícula nº 0066729, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2019 a 15/04/2019.

Picuí-PB, 26 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:25A2F283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias de **IRANILDA FERREIRA DINIZ SILVA**, matrícula nº 0000209, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 26 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5E46ABBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **EDINEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000165, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 01/04/2019 a 30/06/2019.

Picuí-PB, 26 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:671CAA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VITÓRIA RÉGIA DOS REIS MEDEIROS**, matrícula nº 0000571, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2019 a 15/04/2019.

Picuí-PB, 26 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C7323C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GERCIANA ARAÚJO MAHOMED**, matrícula nº 0000770, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Picuí-PB, 26 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:570A486C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVALDO WAGNER DA SILVA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 0065737, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Picuí-PB, 26 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C83B644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCELINE LUCIANO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0000413, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Picuí-PB, 26 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:48717577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANDREZA DANTAS DE BARROS**, matrícula nº 0065482, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Picuí-PB, 26 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F1A03DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 0000382, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Picuí-PB, 26 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9E6E7DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação faz tornar público a todos que se fizerem interessados, que foram credenciados na Chamada Pública nº 001/2019, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR**, após análise da documentação, estão habilitados na forma da lei os seguintes fornecedores individuais, grupos formais e informais:

- **ASSENTAMENTO SÃO JOÃO DOS AGROPECUARISTAS** - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE**: AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CPF: 263.603.064-68); **Valor**: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais);
- **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE VÁRSEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS** - GRUPO FORMAL - **REPRESENTANTE:** GLAUCIENE FERREIRA FREIRES, inscrita no CPF: 071.529.714-71, **Valor:** R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais);
- **SÍTIO CAIÇARINHA -** GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** GERALDO LOURENCIO DOS S. JUNIOR, inscrito no CPF: 066.501.794-42, **Valor:** R$ 12.392,46 (Doze Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos);
- **SÍTIO CAPÃO -** FORNECEDOR INDIVIDUAL: MANOEL OLIVEIRA CALADO, inscrito no CPF: 000.048.164-55), **Valor:** R$ 5.714,28 (Cinco Mil Setecentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos);
- **SÍTIO FLORES -** FORNECEDOR INDIVIDUAL: ADONIAS ALVES FEITOSA, inscrito no CPF: 910.646.604-44, **Valor:** R$ 10.142,55 (Dez Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);
- **SÍTIO GROSSOS -** GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS, inscrito no CPF: 753.694.864-68, **Valor** R$ 8.469,18 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Dezoito Centavos);
- **SÍTIO MARGARIDA MARIA ALVES -** GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF: 022.684.644-07, **Valor:** R$ 12.732,49 (Doze Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos);
- **SÍTIO PAULA** - FORNECEDOR INDIVIDUAL: FRANCISCO LINDOLFO DE SOUSA, inscrito no CPF: 544.060.564-91); **Valor:** R$ 4.078,36 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos);
- **SÍTIO RETIRO -** GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** GILVAN PEREIRA DE MATOS, inscrito no CPF: 873.089.244-91), **Valor:** R$ 6.838.48 (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos);
- **SÍTIO RIACHO DO PEDRO -** GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES, inscrita no CPF: 008.186.764-69, **Valor:** R$ 5.264,41 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Quatro e Quarenta e Um Centavos);
- **SÍTIO TRIANGULO** - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** MARIA DO SOCORRO ALVES CALADO, inscrita no CPF: 632.384.464-87, **Valor**: R$ 3.949,96 (Três Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos);
- **SÍTIO VÁRZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS -** FORNECEDOR INDIVIDUAL: JOÃO PAULO MATOS ALMEIDA, inscrito no CPF: 066.431.634-47, **Valor:** R$ 3.281,45 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos);

Pombal-PB, 25 de Março de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:33B0ECB8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
DISTRATO DO CONTRATO N.º 0120/2019

Pombal, 26 de Março de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

CONTRATO Nº 0120/2019
CONTRATADA: RUBENS SOUSA LOPES ME
CNPJ: 14.528.882/0001-77
RAZÕES DO DISTRATO: a Pedido da Contratada, inviabilidade econômica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

RUBENS SOUSA LOPES ME
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:90C10E82

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2019 - CMDDCA

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2019, no Município de Pombal-PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA**, instituído pela Lei Municipal N°848/1995, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal N°1.670/2015, que dispõem sobre a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares de Pombal-PB, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2019, encarregada de organizar os trabalhos no Município Pombal-PB.

Art. 2°. A Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha será composta pelos seguintes Conselheiros:
a) **Maria Francelly Soares Bento**, Representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;
b) **Alexsandro da Silva Fernandes**, Representante da Sociedade Civil – Sindicato dos Agentes de Saúde e Combate as Endemias do Médio Piranhas (SASEMP);
c) **Vanessa Kelly de Oliveira Vieira**, Representante da Sociedade Civil – Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva (CEMAR).

Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria do Colegiado do CMDDCA, em Reunião realizada no dia 26 de Março de 2019, elegeu o Sra. Maria Francelly Soares Bento para Coordenar os trabalhos.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Dirigir o processo de escolha, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venha ocorrer bem como analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Receber denúncias contra candidatos, nos casos previsto em Lei Municipal N°1.670/2015, bem como adotar os procedimentos cabíveis;

d) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

e) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

f) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

g) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

h) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

i) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

j) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

k) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

l) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Art. 4º. Cabe ao CMDDCA com auxílio do Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 26 de Março de 2019.

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A8A7D000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2019

CONTRATONº01/2019.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.
CONTRATADA:POSTO GAVEL LTDA.
OBJETO O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço Gasolina Comum, de R$ 4,55 para R$ 4,36, em virtude da redução nos preços de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
JUSTIFICATIVA Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para redução de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

São Domingos - PB, 18 de Fevereiro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:118E7033

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO ADMINISTRATIVO (ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93) - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco comunica aos interessados que a empresa **F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inconformada com a sua inabilitação na Tomada de Preços nº 00001/2019, apresentou recurso administrativo. Abra-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.

São Francisco, 26 de março de 2019.

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:C722B9F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00018/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco. Data e Local: 08 de Abril de 2019 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 26 de Março de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:149E7F24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N°00065/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e **EMPRESA QUEIROGA E ABRANTES LTDA**. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar o contrato nº 00065/2017, para prorrogar o prazo do referido contrato por mais 12 meses, uma vez que os serviços de locação de impressora são de prestações continuadas e indispensáveis para as atividades diárias do município. **JUSTIFICATIVA:** Dar-se-á alteração contratual para prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato nº 00065/2017, nos termos do Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93, para viabilizar a manutenção dos serviços de locação impressão uma vez que a falta de tais serviços prestados causariam grande prejuízo às atividades diárias do município.
Data da assinatura: 01 de março de 2019

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:4FB897F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes do município de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO EDIVAN AFONSO DE CARVALHO - R$ 33.300,00; ELIOMAR DIAS DO VALE - R$ 27.750,00; Francisco de Assis Mendes Cavalcante - R$ 13.875,00; Francisco Ivan Afonso de Carvalho - R$ 27.750,00; FRANCISCO LINO DE SOUSA - R$ 37.000,00; IZAIAS MESSIAS FERNANDES PEREIRA - R$ 23.125,00; MAURO MATIAS ALVES - R$ 22.200,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 26 de Março de 2019

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:8FB18879

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Ref. CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 022/2019
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: **Credenciamento para execução de serviços de auxiliar de pedreiro.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução de serviços de Auxiliar de pedreiro,** junto ao Senhor: FRANCISCO FÁBIO DANTAS SILVA (CPF n° 073.540.224-89) e pela empresa GETÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA 12665713454, (CNPJ N° 29.557.937/0001-44), Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação do Senhor FRANCISCO FÁBIO DANTAS SILVA (CPF n° 073.540.224-89) e a empresa GETÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA 12665713454, (CNPJ N° 29.557.937/0001-44), através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6148ACED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. FRANCISCO FÁBIO DANTAS SILVA, (CPF n° 073.540.224-89); OBJETO: execução de serviços de auxiliar de pedreiro; VIGÊNCIA: 12 de março de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Francisco Fábio Dantas Silva– pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E95FAB1C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: GETÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA 12665713454, CNPJ Nº 29.557.937/0001-44; OBJETO: execução de serviços de auxiliar de pedreiro; VIGÊNCIA: 12 de março de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Getúlio Carlos de Oliveira – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F95B23D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA MARCOS ANTONIO DANTAS-ME

Ao Representante da Empresa

MARCOS ANTONIO DANTAS-ME
CNPJ: 12.160.512/0001-02
RUA: FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 - CENTRO,
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 04/2019.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de março de 2019.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:EB06A352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA AMADEU SILVA 09731067434

Ao Representante da Empresa
AMADEU SILVA 09731067434
CNPJ: 30.493.048/0001-40
R PEDRO ARAUJO, 148 - A TERREO - CENTRO,
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB.

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 04/2019.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de março de 2019.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3F1519A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA LUANA DANTAS ME

Ao Representante da Empresa
LUANA DANTAS
CNPJ: 09.041.189/0001-35
AV. PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 64 - CENTRO
SÃO BENTO - PB

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 06/2019.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de março de 2019.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:98BF7AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SERIDO TRATORES COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP

Ao Representante da Empresa
SERIDO TRATORES COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ: 02.620.622/0001-48
RUA: SÃO JORGE, 409 - BOA PASSAGEM, CAICO - RN

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 06/2019.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de março de 2019.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:43242CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO DANTAS-ME

Ao Representante da Empresa
MARCOS ANTONIO DANTAS-ME
CNPJ: 12.160.512/0001-02
RUA: FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 - CENTRO, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 009/2019.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de março de 2019.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:24585E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA AMADEU SILVA 09731067434

Ao Representante da Empresa
AMADEU SILVA 09731067434
CNPJ: 30.493.048/0001-40
R PEDRO ARAUJO, 148 - A TERREO - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB.

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 009/2019.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de março de 2019.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:FD9C5BF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2019

PORTARIA Nº 33/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento realizado pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública do Município de Serra Grande-PB **MARIA EDNEIDE LOPES**, **Mat. 2010**, portadora do RG Nº 2.808.674 SSP/PB, CPF Nº 047.487.134-70, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA MATERNIDADE** por um prazo de *180 (Cento e Oitenta) dias*, de acordo com o **Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90** e ***Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014***, durante o período compreendido entre os dias 01 de Abril de 2019 a 27 de Setembro de 2019, ***retornando às suas atividades em 28 de Setembro de 2019****;*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 19 de março de 2019.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:968FA7AF

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2019

PORTARIA Nº 32/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento realizado pelo servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública contratada do Município de Serra Grande-PB **LAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Mat. 24251**, portadora do RG Nº 3.685.841 SSP/PB, CPF Nº 096.884.834-60, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA MATERNIDADE** por um prazo de *150 (Cento e Cinquenta) dias*, de acordo com o **Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90** e ***Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014***, durante o período compreendido entre os dias 15 de Março de 2019 a 11 de Agosto de 2019*;*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 19 de março de 2019.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:0D163B66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO 2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove), as 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Reginaldo Gomes Falcão, registrou-se a presença de 08 (oito) vereadores e ausência da vereadora Vânia Maria Ouriques Leal, ausência justificada. Após discussão a ata da sessão anterior, em votação foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente: Indicação nº 007/2019 de autoria do vereador Osório Guedes Policarpo Neto; Indicação nº 008/2019 de autoria do vereador Janiel dos Santos Costa. Em seguida o Presidente declarou o Tema Livre, na ocasião foram a Tribuna os vereadores: Wellington Di Karlos com o tema "informações e outros", Janiel dos Santos Costa, com o tema "agradecimentos e outros", e Julio Cezar de Vasconcelos Garcia com o tema "IPSOL e outros". Não havendo matérias constantes na Ordem do Dia o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Reginaldo Gomes Falcão 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 18 de Março de 2019.

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:25AC7DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78 /2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **Maria Cecilia Nobrega Licarião**, servidora pública municipal Matricula nº 1360, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Diretora Adjunto da Escola Municipal Irmã Ana de Nazaré**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

Art. 2º Nomear **Maria Cecilia Nobrega Licarião**, servidora pública municipal Matricula nº 1360, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:BD8DF143

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - AVISO DE SUSPENSÃO DOS ATOS

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO, ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM LAGOAS AEROBIAS E ANAERÓBIAS. Às 10:00 horas do dia 26/03/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 238/2018 de 03/01/2018, composta pelos servidores: CLEITON DE ALMEIDA - Presidente; FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO - Membro; ISAAC DE FRANÇA AVELINO - Membro. Considerações da Comissão: SUSPENDER OS ATOS PARA OBEDECER PRAZO LEGAL PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita.Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:1BBD1B4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52.**

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 24/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3014 **2076 Manter o Hospital José Leita da Silva - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 15.869,60 (Quinze Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 26/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 26 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4FFED71D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA **DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ: 11.426.166/0001-90**.**

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 24/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3014 **2076 Manter o Hospital José Leita da Silva - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 51.290,25 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 26/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 26 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E1885B64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: F LUCAS W E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.501.731/0001-98**.**

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 25/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 3015 2009 PISO

BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 365 3006 **2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Global: R$ 69.364,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 26 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:88C7DC16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: LIDINALDO AZEVEDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.305.517/0001-50**.**

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 25/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira**

Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 365 3006 **2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Global: R$ 17.990,00 (Dezessete Mil Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 26 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:73A5A129

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: TAISA CORDEIRO DE MELO,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80**.**

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 25/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das

Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 365 3006 **2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Global: R$ 111.784,00 (Cento e Onze Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 26 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C83EC9CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35**.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos dos Programas Brasil Alfabetizado, Educação Jovens e Adultos – EJA e Secretarias Municipais, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 26/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O

ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

Valor Global: R$ 69.364,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 26 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:33B377C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 81/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **CONSTRUTORA JMSA LTDA**, CNPJ: 23.065.156/0001-56.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 81/2018, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha licitada, conforme planilha elaborada pelo Setor de Engenharia do Município.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Do valor do Contrato Originário de **R$ 191.998,77 (Cento e Noventa e Um Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos),** será suprimida a quantia de **R$ 296,41 (Duzentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)**, passando o Contrato Originário de n.º 81/2018 a ter o Valor de **R$ 191.702,36 (Cento e Noventa e Um Mil Setecentos e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 81/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BA1F8582

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

ERRATA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a Prestação de serviços de Limpeza Pública, compreendendo Varrição, Capinação, Raspagem, Caiação, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar no município de Uiraúna - PB, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo I do Edital, COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:
I. No Item de DOCUMENTAÇÃO do Edital: ONDE SE LÊ: 8.2.14. Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução do objeto desta contratação, sendo este(s), no mínimo, 01 Engenheiro Civil ou Sanitarista, devidamente registrado(s) no CREA, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento [...]
LEIA-SE: 8.2.14. Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução do objeto desta contratação, sendo este(s), no mínimo, 01 Engenheiro Civil, Sanitarista ou Ambiental, devidamente registrado(s) no CREA, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento [...]
disponibilizamos em anexo o Novo Edital com devidas retificações.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOANA DARC QUEIROGA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:E1C9CEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CÔNEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA - PORTARIA 001/2019

Portaria nº 01/2019

Uiraúna-PB, 26 de Março de 2019.

O PRESIDENTE da Associação Beneficente CônegoManoel Vieira da Costa, no uso de suas atribuições legais, preconizadas a Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Arthur de Almeida Pinto, MárciaRejane da Fonseca**, para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Associação Beneficente CônegoManoel Vieira da Costa deste Município de Uiraúna.

Art. 2º - Fica igualmente nomeado os (as) senhores (as) **Elieuda Maria da Costa**, **Maria Simone Queiroga da Silva e Cláudia Freitas Sousa** para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações da Associação Beneficente Conego Manoel Vieira da Costa serão presididos pelo (a) senhor (a) **Arthur de Almeida Pinto.**

Art. 4º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de todos os membros.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO REGINALDO QUEIROGA
Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:D22D9256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CÔNEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA - PORTARIA 002/2019

Portaria nº 02/2019
Uiraúna-PB, 26 de Março de 2019.

O PRESIDENTE da Associação Beneficente CônegoManoel Vieira da Costa, no uso de suas atribuições legais, preconizadas a Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Arthur de Almeida Pinto,** como Pregoeiro Oficial da Associação Beneficente Conego Manoel Vieira da Costa de Uiraúna.
Art. 2º - Ficam igualmente nomeados os (as) senhores (as) **Elieuda Maria da Costa, Maria Simone Queiroga da Silva e Cláudia Freitas Sousa**, como membros da Comissão de Apoio ao Pregão.
Art. 3º - Atuará como suplente o (a) senhor (a) **Márcia Rejane da Fonseca**.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO REGINALDO QUEIROGA
Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:CF519A9D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Fica adjudicado o objeto do presente processo licitatório em favor da seguinte empresa:

ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP
(BARRA MANSA)
CNPJ: 25.008.219/0001-68
Rua Pedro Álvares Cabral, 95 – Centro
Campina Grande-PB – Cep: 58.400-206

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada	MARATA	Kg	440	2,90	1.276,00
02	Açúcar triturado comum, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	TROPEIRO	Kg	3.300	1,20	3.960,00
03	Almôndegas bovina, 830g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Entrega parcelada.	ODERISH	Unid.	520	3,50	1.820,00
04	Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada	KIKA	Kg	2.200	1,49	3.278,00
05	Arroz polido cru, branco, tipo 1, classe longo fino, prazo de validade de no mínimo 180 dias. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Acompanhado do certificado de classificação. Entrega parcelada.	KIKA	Kg	2.200	1,49	3.278,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	Aveia em flocos finos, embalagem de 500g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	YOKI	Kg	52	9,45	491,40
07	Azeite de oliva extra virgem, embalagem contendo 500ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	LISBOA	Unid.	65	7,00	455,00
08	Azeitonas verdes, embalagem contendo 200ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade.	CAMPO BELO	Unid.	150	1,30	195,00
09	Biscoito Cream-cracker, embalagem 400g, Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Caixa com 20 pacotes. Entrega parcelada.	VITAMASSA	Caixas com 20 pacotes	250	74,00	18.500,00
10	Biscoito doce tipo Maria ou Maizena, embalagem 400g, Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Caixa com 20 pacotes. Entrega parcelada.	VITAMASSA	Caixas com 20 pacotes	250	73,80	18.450,00
11	Café torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	AURORA	Kg	240	19,85	4.764,00
12	Caldo de carne concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega parcelada.	ARISCO	Cx. com 24x19 gramas	120	11,00	1.320,00
13	Caldo de galinha concentrado, embalagem 24x19gramas. Com identificação do produto, informações nutricionais e do fabricante. Entrega	ARISCO	Cx. com	120	9,90	1.188,00

	parcelada.		24x19 gramas			
14	Colorífico, embalagem 100g. Inspecionado pelo Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	SÃO MARCOS	Kg	120	8,30	996,00
15	Creme de leite, embalagem de 200g, Registro no Ministério da Agricultura, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	TGUINHO	Unid.	120	2,50	300,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	Doce de goiaba em pasta, 100% puro, textura homogênea, caixa 20x600g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	DANTAS	Caixa 20x600g	45	73,80	3.321,00
17	Ervilha verde, embalagem 200g, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	QUERO	Unid.	260	1,80	468,00
18	Extrato de tomate, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g. Embalagem original de fábrica em lata ou tetrapack, de 270g até 1 kg. Entrega parcelada.	TAMBAÚ	Kg	330	7,70	2.541,00
19	Farinha de mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Embalagem de polietileno de 1 Kg	FEIRA NOVA	Kg	440	4,40	1.936,00
20	Farinha de trigo com fermento, especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	SARANDI	Kg	220	4,45	979,00
21	Farinha láctea, pote 400g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	MARATÁ	kg	50	18,50	925,00
22	Feijão carioca, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, parasitas etc, Entrega Parcelada	TROPEIRO	Kg	660	8,20	5.412,00
23	Feijão macassar, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas etc, Entrega Parcelada	TROPEIRO	Kg	3302	4,95	16.344,90
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24	Feijão preto, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, parasitas etc, Entrega Parcelada	TROPEIRO	Kg	220	7,45	1.639,00
25	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem de 500g, Registro no ministério da Saúde.	MARATÁ	Kg	2.200	3,25	7.150,00
26	Goma de mandioca para tapioca, embalagem com 1kg.	SERRANA	Kg	170	4,95	841,50
27	Leite condensado, embalagem de 395g, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	TGUINHO	Unid.	160	4,47	715,20
28	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos aumentados. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. Entrega parcelada.	TGUINHO	Kg	2.000	24,80	49.600,00
29	Macarrão tipo espaguete, contendo 500g, Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	ALIANÇA	Unid.	2.000	2,37	4.740,00
30	Maionese, embalagem de 500g	ARISCO	Unid.	120	7,70	924,00
31	Margarina Vegetal, com sal, com 80% de lipídeos. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	VITARELLA	Kg	440	7,47	3.286,80
32	Milho moído para Xerém, embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	TRIUNFO	Kg	160	3,70	592,00
33	Milho para mungunzá, tipo1, embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	TRIUNFO	Kg	160	3,70	592,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
34	Milho verde, embalagem 200g, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	QUERO	Unid.	220	1,90	418,00
35	Molho tipo shoio, embalagem com 150ml	QUERO	Unid.	26	3,65	94,90
36	Mortadela mista e de aves, contendo 3,2kg. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada	SADIA	Peça	100	21,48	2.148,00
37	Óleo de soja refinado, original de fábrica com 900ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Entrega parcelada.	CONCÓRDIA	Unid.	550	4,97	2.733,50
38	Proteína texturizada de soja, embalagem de 400g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Inspecionado pela SIF/DIPOA. Entrega parcelada.	SUPRESOY	Unid.	2.200	4,20	9.240,00
39	Queijo ralado, tipo parmesão, embal.. 100g	NATURAL DA VACA	Unid.	150	4,59	688,50
40	Rapadura de cana, embalagem 500g fabricada de matéria-prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas etc. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Entrega parcelada.	ESTRELA	Unid.	330	3,19	1.052,70
41	Refrigerante tipo cola, embalagem em pet de 2lt,	INDAIÁ	Unid.	300	3,97	1.191,00
42	Refrigerante tipo guaraná, embalagem em pet de 2lt,	INDAIÁ	Unid.	300	3,97	1.191,00
43	Requeijão cremoso resfriado em embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade, contendo 120g.	CARIRI	Unid.	28	5,97	167,16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
44	Sal refinado iodado, com validade de 12 meses. Entrega parcelada.	PUREZA	Kg	540	1,27	685,80
45	Salsicha congelada, Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada	AVIVAR	Kg	660	7,59	5.009,40
46	Sardinha em lata com óleo de soja comestível, com ômega 3, contendo 130g. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Entrega parcelada.	88	Caixa 50 Und	45	197,00	8.865,00
47	Sorda preta, embalagem com 400g	PERILIMA	Unid.	500	4,89	2.445,00
48	Suco concentrado de caju, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso líquido e data de validade. Entrega parcelada.	IMPERIAL	Garrafa 500 ml	2.200	2,75	6.050,00
49	Suco concentrado de goiaba, em garrafa de 500ml. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, fabricantes, peso líquido e data de validade. Entrega parcelada.	IMPERIAL	Garrafa 500ml	1.650	3,39	5.593,50
50	Tempero misto para carnes e aves embalagem com 36g contendo 12 unid de sachês.Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	ARISCO	Unid.	210	3,79	795,90
51	Tempero misto, conteúdo cominho, pimenta do reino, embalagem de 100g, Registro no Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	SÃO MARCOS	Kg	150	10,97	1.645,50
52	Carne bovina de 1ª, pedaço, de boa qualidade, sem gordura e retirar aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. Embaladas em plástico atóxico de 1 kg cada, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade. Resfriada.	FRIGOTIL	Kg	480	23,95	11.496,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
53	Carne bovina de 2ª, moída no momento da entrega, de boa qualidade, músculo/acém/paleta, sem gordura e retirar aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. Embaladas em plástico atóxico de 1 kg cada, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade. Resfriada.	FRIGOTIL	Kg	840	18,10	15.204,00
54	Carne bovina de 2ª, pedaço, de boa qualidade, músculo/acém/paleta/capa de filé, sem gordura e retirar aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. Embaladas em plástico atóxico de 1 kg cada, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade. Resfriada.	FRIGOTIL	Kg	960	19,95	19.152,00
55	Coxa e Sobrecoxa de frango congelada, embalagem plástica individual transparente contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 1 kg, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. Resfriada.	AVIVAR	Kg	2.100	9,45	19.845,00
56	Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	AVIVAR	Kg	1.440	10,19	14.673,60
57	Linguiça de Frango. Embalagem de 1 ou 2 quilos. Resfriada.	AURORA	Kg	120	14,95	1.794,00
58	Ovos, de preferência na cor marrom, Tipo extra, classe A, Encartelado, embalagem contendo no mínimo 15 unidades, Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F.,CNPJ e nome do produtor.	NOVO	Unidade	3.900	0,50	1.950,00
TOTAL						

Junco do Seridó-PB, 12 de Março de 2019.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:4EFC6FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Fica adjudicado o objeto do presente processo licitatório em favor da seguinte empresa:

ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP
(BARRA MANSA)
CNPJ: 25.008.219/0001-68
Rua Pedro Álvares Cabral, 95 – Centro
Campina Grande-PB – Cep: 58.400-206

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**ÁGUA SANITÁRIA** Água Sanitária – soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Pode ter ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 2 litros.	SO LIMP	Unid	2.000	3,28	6.560,00
02	**ÁLCOOL EM GEL** Álcool em Gel Baractericida, embalagem de 500 ml.	SANTA CRUZ	Unid	300	8,50	2.550,00
03	**ÁLCOOL LÍQUIDO 46%** Álcool líquido 46%, embalagem de 500 ml.	SANTA CRUZ	Unid	300	4,50	1.350,00
04	**BACIA GRANDE** Bacia Grande Plástica. Capacidade para 50 litros.	MUNDIAL	Unid	60	15,00	900,00
05	**BACIA MÉDIA** Bacia Média Plástica. Capacidade para 30 litros.	MUNDIAL	Unid	40	12,80	512,00
06	**BALDE PLÁSTICO 12 LITROS** Balde Plástico de 12 litros, resistente e com alça.	MUNDIAL	Unid	70	7,00	490,00
07	**BALDE PLÁSTICO 60 LITROS** Balde Plástico de 60 litros, resistente e com alça.	MUNDIAL	Unid	70	30,90	2.163,00
08	**CERA LÍQUIDA** Cera Líquida incolor, embalagem de 750 ml.	BRY	Unid	700	4,00	2.800,00
09	**COLHER DESCARTÁVEL** Colher Descartável. Pacote com 50 unidades.	MARATA	Pct	150	4,60	690,00
10	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA** Copo plástico para água, descartável, capacidade para 180 ml, pacote com 100 unidades, aprovado pela ABNT.	MARATA	Pct	600	3,20	1.920,00
11	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ** Copo plástico para café, descartável, capacidade para 50 ml, pacote com 100 unidades, aprovado pela ABNT.	MARATA	Pct	600	2,05	1.230,00
12	**CREME DENTAL INFANTIL** Creme Dental Infantil, embalagem de 50 g.	CONDOR	Unid	400	4,00	1.600,00
13	**DESINFETANTE LÍQUIDO** Desinfetante Líquido, embalagem com 2 litros.	SÓ LIMP	Unid	3.000	4,00	12.000,00
14	**DESODORIZADOR** Desodorizador de Ar. Aerozol. Frasco com 400 ml.	BRIO	Unid	700	11,00	7.700,00
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** Detergente líquido contendo: Tenoato Aniônico, preservantes, sequestrantes, corante, fragrância. Componentes ativos: Linear Alquibenzina, Sulfato de Sódio, Tensoativo, Biodegradável, embalagem com 2 Litros.	SÓ LIMP	Unid	3.000	4,00	12.000,00
16	**ESPONJA DUPLA-FACE** Esponja para limpeza, dupla-face (duas cores: de um lado espuma de poliuretano com bactericida e do outro lado manta sintética), dimensões 110 x 75 x 25.	UTILISSIMA	Unid	700	0,50	350,00
17	**FLANELA** Flanela para Limpeza em Microfibra medindo 40 x 60 cm, Pacote com 12 Unidades	ALGOBOM	Pct	400	2,00	800,00
18	**FÓSFORO** Fósforo, pacote com 10 caixas, contendo 40 palitos cada caixa.	OLHO	Maço	400	3,70	1.480,00
19	**GARFO DESCARTÁVEL** Garfo descartável, pacote com 50 unidades.	MARATA	Pct	200	5,05	1.010,00
20	**LÃ DE AÇO** Esponja de Lã de Aço. Pacote com 14 embalagens, contendo 08 unidades cada embalagem.	ASSOLAN	Pct	700	20,00	14.000,00
21	**LUVAS** Luva látex 100% Natural, tamanhos P, M e G	SANRO	Unid	300	6,50	1.950,00
22	**PANO DE CHÃO** Pano de Chão, Saco Cru Ralo, 58 x 80 cm.	ALGOBOM	Unid	1.200	3,20	3.840,00
23	**PANO DE PRATO** Pano para Enxugar Pratos, 100% Algodão na Cor Branca, medindo 40 x 66 cm.	ALGOBOM	Unid	1.200	3,00	3.600,00
24	**PAPEL HIGIÊNICO** Papel Higiênico Fino, Extra Branco de Alta Qualidade, Macio, Picotado, Gofrado, 100% Fibras Celulósicas, Rolo de 30m x 10cm, Folha Única. Pacote com 04 Rolos.	DAMA	Pct	4.000	2,70	10.800,00
25	**PASTILHA SANITÁRIA** Pastilha Sanitária. Unidade com 40 g.	Q-ODOR	Unid	700	1,80	1.260,00
26	**PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO** Prato descartável fundo 18 cm, pacote c/10 unidades.	MARATA	Pct	800	2,40	1.920,00
27	**PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO** Prato descartável fundo 15 cm, pacote c/10 unidades.	MARATA	Pct	800	2,20	1.760,00
28	**RODO MÉDIO** Rodo resistente, medindo 40 cm, com cabo plástico fixo de 1,50 metros, EVA, dupla-face.	MARATA	Unid	500	7,50	3.750,00
29	**SABÃO EM BARRA** Sabão em Barra Glicerinado, Unidade de 200 g. Pacote com 05 Unidades.	GUARANY	Pct	800	6,50	5.200,00
30	**SABÃO EM PÓ** Sabão em Pó, caixa com 500g.	TIXAN	Unid	2.000	3,30	6.600,00
31	**SABONETE LÍQUIDO** Sabonete líquido, embalagem de 01 litros.	SÓ LIMP	Unid	200	11,00	2.200,00
32	**SACO PLÁSTICO P/ LIXO, 100 LITROS, COMUM** Saco Plástico para Lixo, Capacidade para 100 Litros, Pacote com 05 Unidades.	BRASILEIRINHO	Pct	1.000	3,15	3.150,00
33	**SACO PLÁSTICO P/ LIXO, 50 LITROS, COMUM** Saco Plástico para Lixo, Capacidade para 50 Litros, Pacote com 05 Unidades.	BRASILEIRINHO	Pct	1.000	3,15	3.150,00

34	**VASSOURA NYLON** Vassoura Nylon Casa e Rua, composta por: Material Sintético, Pigmento e Metal.	MUNDIAL	Pct	900	7,80	7.020,00
TOTAL						**128.305,00**

Junco do Seridó-PB, 12 de Março de 2019.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:3F07BAAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2019

Aos 25 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0003, de 10 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

VENCEDOR: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 02.977.362/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Ácido valproico 250mg comprimido		UND	8000	0,26	2.080,00
9	Biperideno 5mg/ml ampola		UND	50	1,24	62,00
21	Clorpromazina 25mg/5ml, ampola		UND	50	1,18	59,00
23	Diazepam 10mg, comprimido		UND	80000	0,06	4.800,00
24	Diazepam 10mg/2ml, ampola		UND	500	0,70	350,00
29	Duloxetina 30mg cápsula		UND	1500	1,03	1.545,00
37	Fentanila 0.05mg/mL Frasco ampola 10mL		UND	150	3,70	555,00
38	Flumazenil sol. inj. 0,1mg/mL - 5mL		UND	20	12,32	246,40
46	Levomepromazina 100mg, comprimido		UND	40000	0,63	25.200,00
49	Meperidina 50mg/mL, ampola 2mL (Petidina)		UND	25	2,16	54,00
50	Midazolam 15mg, Ampola 3mL		UND	200	1,74	348,00
54	Naloxona 0,4mg/mL Ampola 1mL		UND	30	6,99	209,70
56	Oxcarbazepina 300mg comprimido		UND	900	0,76	684,00
72	Tramadol 50 mg comprimido		UND	3000	0,15	450,00
TOTAL						36.643,10

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Ácido valproico 500mg comprimido		UND	15000	0,48	7.200,00
3	Ácido valpróico 50mg/mL Fr 100mL		UND	600	4,09	2.454,00
5	Alprazolam 1mg, comprimido		UND	12000	0,09	1.080,00
6	Amitriptilina 25mg, comprimido		UND	50000	0,04	2.000,00
8	Biperideno 2mg, comprimido		UND	8000	0,21	1.680,00
11	Carbamazepina 200mg, comprimido		UND	60000	0,13	7.800,00
12	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral, frasco com 100ml		UND	500	13,40	6.700,00
13	Carbonato de lítio 300mg, comprimido		UND	12000	0,26	3.120,00
14	Citalopram 20mg, comprimido		UND	12000	0,15	1.800,00
15	Clomipramida 25mg, comprimido		UND	3000	0,84	2.520,00
16	Clonazepam 0,5mg, comprimido		UND	50000	0,06	3.000,00
18	Clonazepam 2mg, comprimido		UND	80000	0,06	4.800,00
19	Clorpromazina 100mg, comprimido		UND	30000	0,20	6.000,00
28	Divalproato de sódio 500mg, comprimido		UND	1500	0,80	1.200,00
34	Fenobarbital 100mg, comprimido		UND	40000	0,10	4.000,00
39	Fluoxetina 20mg, cápsula		UND	80000	0,08	6.400,00
40	Haloperidol 1mg, comprimido		UND	6000	0,13	780,00
43	Haloperidol decanato,50mg/ml ampola		UND	300	7,07	2.121,00
47	Levomepromazina 25mg, comprimido		UND	30000	0,39	11.700,00
53	Morfina 10mg/mL Ampola		UND	400	2,64	1.056,00
55	Nortriptilina 25mg comprimido		UND	2000	0,49	980,00
57	Oxcarbazepina 6% suspensão		UND	150	29,90	4.485,00
58	Oxcarbazepina 600mg comprimido		UND	5000	1,50	7.500,00
59	Paroxetina 20mg comprimido		UND	12000	0,20	2.400,00
65	Risperidona 1mg, comprimido		UND	40000	0,20	8.000,00
66	Risperidona 2mg, comprimido		UND	60000	0,22	13.200,00
67	Risperidona 3mg, comprimido		UND	20000	0,27	5.400,00
68	Risperidona solução oral 1mg/ml		UND	120	12,60	1.512,00
71	Sertralina, 50mg, comprimido		UND	50000	0,15	7.500,00
TOTAL						128.388,00

VENCEDOR: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTO LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
17	Clonazepam 2,5mg/ml, gotas frasco c/ 20ml		UND	200	2,43	486,00
20	Clorpromazina 25mg, comprimido		UND	30000	0,21	6.300,00
35	Fenobarbital 40mg/ml gotas		UND	300	2,95	885,00
36	Fenobarbital sódico 100mg/ml solução injetável		UND	200	2,00	400,00
41	Haloperidol 5mg, comprimido		UND	20000	0,21	4.200,00
42	Haloperidol 5mg/mL ampola 1mL		UND	300	1,20	360,00
45	Imipramina 25mg, comprimido		UND	5000	0,35	1.750,00
48	Levomepromazina gotas 4% frasco c/ 20ml		UND	200	9,60	1.920,00
51	Midazolam 50mg/10mL, ampola 10mL		UND	100	3,70	370,00
73	Tramadol 50mg/mL Ampola 2ml		UND	3000	1,00	3.000,00
75	Venlafaxina 75mg cápsula		UND	450	1,20	540,00
TOTAL						20.211,00

VENCEDOR: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Alprazolam 0.5mg, comprimido		UND	6000	0,10	600,00
7	Amitriptilina 75mg, comprimido		UND	900	0,28	252,00
10	Bromazepam 3mg, comprimido		UND	40000	0,10	4.000,00
22	Clorpromazina 4% solução oral, frasco 20ml		UND	200	5,80	1.160,00
25	Diazepam 5mg, comprimido		UND	40000	0,06	2.400,00
30	Escitalopram 10mg comprimido		UND	3000	0,23	690,00
31	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml		UND	40	10,47	418,80
32	Fenitoina 100mg, comprimido		UND	20000	0,18	3.600,00
33	Fenitoina sódica 50mg/05ml solução injetável		UND	250	2,45	612,50
44	Haloperidol gotas 2mg/ml, frasco c/ 20ml		UND	100	2,48	248,00
TOTAL						13.981,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alhandra firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 02.977.362/0001-62.
Item(s): 1 - 9 - 21 - 23 - 24 - 29 - 37 - 38 - 46 - 49 - 50 - 54 - 56 - 72.
Valor: R$ 36.643,10.
- DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.
Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 28 - 34 - 39 - 40 - 43 - 47 - 53 - 55 - 57 - 58 - 59 - 65 - 66 - 67 - 68 - 71.
Valor: R$ 128.388,00.
- NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
Item(s): 17 - 20 - 35 - 36 - 41 - 42 - 45 - 48 - 51 - 73 - 75.
Valor: R$ 20.211,00.
- RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Item(s): 4 - 7 - 10 - 22 - 25 - 30 - 31 - 32 - 33 - 44.
Valor: R$ 13.981,30.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 30 de Dezembro de 1899

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:580D45B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar n° 001/2018, de 07 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO							
NÍVEL/CLASSE	**CLASSE A**	**CLASSE B**	**CLASSE C**	**CLASSE D**	**CLASSE E**	**CLASSE F**	**CLASSE G**
NÍVEL I Médio/Equivalente	R$ 1.937,50	R$ 2.034,38	R$ 2.131,25	R$ 2.228,13	R$ 2.325,00	R$ 2.421,88	R$ 2.518,75
NÍVEL II Licenciatura	R$ 2.131,25	R$ 2.237,81	R$ 2.344,38	R$ 2.450,94	R$ 2.557,50	R$ 2.664,06	R$ 2.770,63
NÍVEL III Especialização	R$ 2.557,50	R$ 2.685,38	R$ 2.813,25	R$ 2.941,13	R$ 3.069,00	R$ 3.196,88	R$ 3.324,75
NÍVEL IV Mestrado	R$ 2.770,63	R$ 2.909,16	R$ 3.047,69	R$ 3.186,22	R$ 3.324,75	R$ 3.463,28	R$ 3.601,81
NÍVEL V Doutorado	R$ 2.983,75	R$ 3.132,94	R$ 3.282,13	R$ 3.431,31	R$ 3.580,50	R$ 3.729,69	R$ 3.878,88

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 19 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:B886C032

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/ 2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, que as empresas FRANCINILDA ALVES DA SILVA ME e RADIMAK DE HOLANDA MONTEIRO ME, não se fizeram presentes, por seus representantes credenciados, para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estipulado na Convocação publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP, no dia 04 de março de 2019 – Edição 2299);

CONSIDERANDO, também, que foram tornados SEM EFEITO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO em favor das referidas empresas licitantes pela Exmª Srª Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002;

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

AMADEU SILVA 0973106434 (CNPJ nº 30.493.048/0001-40):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
15	AZEITONA VIDRO 500G	TAMBAU	UND	50	2,00	100,00
22	BISCOITO PALITO DE PADARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250G, PESO MÉDIO DO BISCOITO 30G	NOGUEIRA	PCT	2500	1,50	3.750,00
28	BOLO CASEIRO VÁRIOS SABORES C/550GS	BOLOS JARDIM	UND	5000	4,00	20.000,00
32	CALDO DE CARNE, CX COM 02 TABLETS - 20G OU 19G	MAGGI	CX	250	0,20	50,00
82	MORTADELA MISTA	PERDIGÃO	KG	1000	3,00	3.000,00
113	SALSICHA	COPACOL	KG	1500	3,50	5.250,00

119	VINAGRE DE ÁLCOOL GARRAFA C/ 500ML	MIOTO	UND	250	1,00	250,00
VALOR TOTAL R$ 32.400,00						

MARCOS ANTÔNIO DANTAS ME (CNPJ nº 12.160.512/0001-02)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM 200 ML	MARATÁ	UND	500	1,95	975,00
23	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EM EMBAL. COM 400G	VITA MASSA	PCT	2500	1,90	4.750,00
48	ERVILHA EM LATA 200GR	ESTELA DORO	UND	500	0,99	495,00
VALOR TOTAL R$ 6.220,00						

Encaminhe-se o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de março de 2019.

-
GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:5AE380D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/ 2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, que a empresa A JULIANNY LIMA DA SILVA, não se fez presente, por seu representante credenciados, para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estipulado na Convocação publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP, no dia 04 de março de 2019 – Edição 2299);

CONSIDERANDO, também, que foram tornados SEM EFEITO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO em favor da referida empresa licitante pela Exmª Srª Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002;

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

LUANA DANTAS (CNPJ nº 09.041.189/0001-35):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
13	PNEU 215/75 R17,5	PIRELLI	UND	30	1.089,00	32.670,00
14	PNEU 275/80 R 22,5	PIRELLI	UND	22	1.755,00	38.610,00
27	CAMARA DE AR 750X16	Q BOM	UND	30	70,00	2.100,00
32	PROTETOR ARO 16	CARRETEIRO	UND	25	39,00	975,00
VALOR TOTAL 74.355,00						

SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 02.620.622/0001-48)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	PNEU 1000X20	PIRELLI	UND	25	1.349,00	33.725,00
16	PNEU 750X16	PIRELLI	UND	30	640,00	19.200,00
18	PNEU 900X20	PIRELLI	UND	10	953,00	9.530,00
25	CAMARA DE AR 1000X20	PIRELLI	UND	30	148,00	4.440,00
26	CAMARA DE AR 900X20	PIRELLI	UND	25	118,00	2.950,00
31	PROTETOR ARO 20	PIRELLI	UND	40	42,00	1.680,00
VALOR TOTAL 71.525,00						

Encaminhe-se o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de março de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:FABFA361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/ 2019

Licitação: **000024/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 009/ 2019
Aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4584	AMADEU SILVA 09731067434		BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	Habilitado
2621	MARCOS ANTONIO DANTAS		Marcos Antonio Dantas	Habilitado

2621		MARCOS ANTONIO DANTAS				
Item	Código	CNPJ: 12.160.512/0001-02RUA: FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 - CENTRO, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PBDescrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	039.001.020	ACIDO MURIATICO, EM EMBALAGEM DE 01 LITROMarca: MAIS FACIL	UND	500	3,95	1.975,00
4	039.001.022	ALCOOL LIQUIDO 92,5%, EM EMBALAGEM COM 500 MLMarca: TRI-D	UND	300	4,45	1.335,00
5	039.001.023	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LTMarca: QUALIMP	UND	300	4,95	1.485,00
19	039.001.140	CREME DE PETEAR INFANTIL 300 MLMarca: FLORAL	UND	100	6,45	645,00
24	039.001.042	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MTMarca: ARCO IRIS	UND	80	1,95	156,00
25	039.001.043	COTONETE C/ HASTE FLEXÍVEL COM 75 UNDMarca: COTTON	CX	100	1,95	195,00
29	039.001.046	DESIFETANTE FLORAL BACTERICIDA , GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTSMarca: QUALIMP	UND	5000	4,80	24.000,00
41	039.001.058	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8UNIDMarca: ASSOLAN	UND	1000	1,20	1.200,00
51	039.001.068	FRALDA DESCARTÁVEL "P" C/ 07 UNDMarca: BABI	PCT	3000	5,50	16.500,00
52	039.001.069	FRALDA DESCARTÁVEL "M" C/ 07 UNDMarca: BABI	PCT	3000	5,50	16.500,00
53	039.001.070	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UNDMarca: BABI	PCT	3000	5,50	16.500,00
54	039.001.071	FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UNDMarca: BABI	PCT	3000	5,50	16.500,00
67	039.001.084	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 MLMarca: QUALIMP	UND	1500	1,30	1.950,00
77	039.001.094	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 MLMarca: SINGER	UND	50	3,80	190,00
81	039.001.098	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM ALTA ABSORÇÃO - COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO PACOTE C/ 03 UNID.Marca: BRINEX	PCT	1000	6,20	6.200,00
84	039.001.101	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PCT C/ 4 ROLOS CADAMarca: NILLY	FARD	200	26,89	5.378,00
85	039.001.102	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), NA COR BRANCA, PACOTE C/ 4 ROLOSMarca: VEN EZA	PCT	1000	6,20	6.200,00
98	039.001.115	RODO GRANDE CABO EM MADEIRA UNID 41 CMMarca: VÓ MINA	UND	1000	5,45	5.450,00
101	039.001.118	SABÃO EM PÓ 500 GRAMASMarca: DAS NEVES	UND	2000	2,45	4.900,00
102	039.001.119	SABONETE COMUM 90 GRAMASMarca: EVEN	UND	1000	1,39	1.390,00
106	039.001.123	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTSMarca: MULTIUSO	PCT	1000	2,10	2.100,00
118	039.001.136	VASSOURA DE PALHAMarca: SÃO FRANCISCO	UND	500	1,99	995,00
Total do Proponente						131.744,00
4584		AMADEU SILVA 09731067434				
Item	Código	CNPJ: 30.493.048/0001-40R PEDRO ARAUJO, 148A TERREO - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000Telefone: (83) 9641-4967 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	039.001.019	AGUA SANITÁRIA, 1 LT EM EMBALAGEM PLÁTICA C/ DESCRIÇÃO DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADEMarca: TUBARAO	UND	5000	1,35	6.750,00
3	039.001.021	ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 400MLMarca: ALLGEL	UND	1500	8,50	12.750,00
6	039.001.026	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGAMarca: BARATOL	UND	100	8,00	800,00
7	039.001.027	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE C/ 02 UNDMarca: LOLY	PCT	800	4,00	3.200,00
8	042.001.022	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KGMarca: PLASTIC	KG	150	15,50	2.325,00
9	039.001.028	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KGMarca: PLASTIC	KG	150	15,50	2.325,00
10	039.001.029	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KGMarca: PLASTIC	KG	150	15,50	2.325,00
11	039.001.030	CANUDO PLÁSTICO PCT. C/ 400 UNDREFRIGERANTE, PACOTE COM 80 UND. (PILOT)Marca: REFRESQUE	PCT	50	3,00	150,00
12	039.001.031	CERA COM SILICONE - LATA C/ 200GMarca: INDY	UND	50	7,00	350,00
13	039.001.142	CERA PARA PISO 750 GR/ 12 INCOLORMarca: START	CX	500	9,00	4.500,00
14	039.001.033	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LTMarca: MULTIPLAST	UND	800	15,00	12.000,00
15	039.001.034	CESTO P/ LIXO TELADO 50 LTMarca: TOPPLAST	UND	1000	25,00	25.000,00
16	039.001.035	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNDMarca: START	PCT	300	2,15	645,00
17	039.001.036	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNDMarca: STRAWPLAST	PCT	3000	2,25	6.750,00
18	039.001.037	COLÔNIA ADULTO 115MLMarca: STRAWPLAST	UND	100	15,00	1.500,00
20	039.001.039	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML EMB. C/ 100 UNDMarca: LORYS KIDS	PCT	3000	1,50	4.500,00
21	039.001.040	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UNDMarca: CRISTALCOPO	PCT	5000	2,20	11.000,00
22	039.001.041	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UNDMarca: CRISTALCOPO	PCT	5000	2,30	11.500,00

23	039.001.138	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 50 UNDMarca: CRISTALCOPO	PCT	5000	3,80	19.000,00
26	004.003.005	CREME DENTAL INFANTIL 50GMarca: EVEN	UND	2000	2,00	4.000,00
27	039.001.141	CREME DENTAL ADULTO 90GCreme dental infantil, com flúor ativo, tubo com 90g. Com registro no ministério da saúde, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.Marca: COLGATE	UND	800	2,50	2.000,00
28	039.001.045	DES. SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO 40 GR C/ SUPORTE EM TELAMarca: AZULIM	CX	1000	1,50	1.500,00
30	039.001.047	DESINFETANTE UNIDADE DE 2 LTMarca: LIMPAMIL	UND	5000	3,00	15.000,00
31	039.001.048	DESODORIZADOR DE AR 360 MLMarca: ARGRADAVEL	UND	3000	7,00	21.000,00
32	039.001.049	DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADEMarca: LIMPAMIL	UND	5000	4,00	20.000,00
33	039.001.050	DISPENSER AUTO-CORTE PARA TOALHA BOBINAMarca: PREMISSE VELOX	UND	100	25,00	2.500,00
34	039.001.051	DISPENSER KAI-KAI PARA PAPEL INTERCALADOMarca: PREMISSE VELOX	UND	100	24,00	2.400,00
35	039.001.052	DISPENSER PARA SABONETE ESPUMA EM PLÁSTICO ABS, CORMarca: WESTERN	UND	100	20,00	2.000,00
36	039.001.053	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIOMarca: 2M	UND	100	4,33	433,00
37	039.001.054	ESCOVA DENTAL INFANTILMarca: GOAL KIDS	UND	500	1,45	725,00
38	039.001.055	ESCOVÃO PARA ROUPAMarca: 2M	UND	100	2,00	200,00
39	039.001.056	ESCOVINHA P/ UNHAMarca: BETTANIN	UND	100	1,50	150,00
40	039.001.057	ESPANADOR DE AGAVEMarca: SCALIA	UND	100	4,15	415,00
42	039.001.059	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACESMarca: BRILHEX	UND	1000	1,35	1.350,00
43	039.001.060	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNDMarca: STRAWPLAST	PCT	3000	2,25	6.750,00
44	039.001.061	FACA SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNDMarca: STRAWPLAST	PCT	3000	2,25	6.750,00
45	039.001.062	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UNDMarca: SANTA CLARA	CX	50	3,40	170,00
46	039.001.063	FILTRO DE PAPEL Nº 104, EMB. C/ 30 UNDMarca: SANTA CLARA	CX	50	3,50	175,00
47	039.001.064	FLANELA TAMANHO 59X39 CMMarca: LIMPA MIL	UND	1000	1,45	1.450,00
48	039.001.065	FORMICIDA GEL 10 G – BISNAGAMarca: TECNOCELL	UND	500	3,90	1.950,00
49	039.001.066	FORMICIDA PÓ EMBALAGEM 1KGMarca: TECNOCELL	UND	500	13,00	6.500,00
50	039.001.067	FÓSFORO CAIXA PEQUENA, PACOTE C/ 20 MAÇOSMarca: QUELUZ	PCT	50	20,00	1.000,00
55	039.001.072	FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UNDMarca: CREMER	PCT	500	15,00	7.500,00
56	039.001.073	FRALDA GERIÁTRICA TAM "'G"Marca: PLENITUD	PCT	200	18,00	3.600,00
57	039.001.074	FRALDA GERIÁTRICA TAM "'P"Marca: PLENITUD	PCT	200	18,00	3.600,00
58	039.001.075	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M"Marca: PLENITUD	PCT	200	18,00	3.600,00
59	039.001.076	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNDMarca: STRAWPLAST	PCT	3000	2,45	7.350,00
60	039.001.077	GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNDMarca: STRAWPLAST	PCT	3000	2,25	6.750,00
61	039.001.078	GUARDANAPO DESC. 24X 22 CM C/ 50 UNIDMarca: ELLY	PCT	1500	0,60	900,00
62	039.001.079	ISCA PARA MATAR RATO 25 GMarca: CHEMONI	UND	100	1,85	185,00
63	039.001.080	LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTSMarca: LIMPAMIL	UND	5000	4,90	24.500,00
64	039.001.081	LAVANDA INFANTIL C/ 200 MLMarca: FLORA	UN	400	9,90	3.960,00
65	039.001.082	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 75 UNDMarca: CONFORT BABY	UN	2000	3,25	6.500,00
66	039.001.083	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL DE 500 MLMarca: AZULIM	UN	1500	6,15	9.225,00
68	039.001.085	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 07 LTSMarca: PLASTIMONT	UND	500	13,15	6.575,00
69	039.001.086	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIAMarca: PLASTIMONT	UND	100	4,40	440,00
70	039.001.087	LUSTRA MÓVEIS 200 MLMarca: AZULIM	UND	2000	5,35	10.700,00
71	039.001.088	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO GMarca: CALIPSON	PAR	100	4,20	420,00
72	039.001.089	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO MMarca: CALIPSON	PAR	100	3,15	315,00
73	039.001.090	LUVA PLÁSTICA TRANPARENTE PACOTE C/ 100 UNIDADESMarca: CREME	PCT	100	31,81	3.181,00
74	039.001.091	MANGUEIRA PARA BUJÃO DE GÁS 1 MTMarca: PLASTIMAR	UND	100	8,17	817,00
75	039.001.092	MAT INSET (MATA CUPIM) SPRAY CONTEÚDO 300ML PESO LIQ. 200GMarca: DOMLINE	UND	500	7,99	3.995,00
76	039.001.093	NAFITALINA EMBALAGEM C/ 30 GRAMASMarca: DISOFLOR	UND	500	1,15	575,00
78	039.001.095	PÁ DOMÉSTICA, CABO DE MADEIRA AFILADO E LIXADO 50 CM C/ CABOMarca: MULT USO	UND	2000	5,99	11.980,00
79	039.001.096	PALITO DE CHURRASCO 3,5 MMX250 MM PCT C/ 100 UNDMarca: THETO	PCT	200	2,11	422,00
80	039.001.097	PALITO DE DENTE C/ 100 UNIDMarca: GINA	CX	1500	0,48	720,00
82	039.001.099	PAPEL ALUMINIO 0,30X 7,50Marca: TERMICA	ROL	250	2,50	625,00
83	039.001.100	PAPEL FILME EM ROLO 40 CMMarca: TERMICA	UND	500	2,90	1.450,00
86	039.001.103	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 200M C/02 UN. 100% CELULOSE.Marca: MILI	PCT	500	3,99	1.995,00
87	039.001.104	PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNIDMarca: PARANA	PCT	500	1,60	800,00
88	039.001.105	PENTE PLÁSTICO TAM GRANDEMarca: PLASTIL	UND	100	0,75	75,00
89	039.001.106	PRATO DESCARTÁVEL PF 12 PCT. C/ 10 UNDMarca: PRAFESTA	PCT	3000	0,80	2.400,00
90	039.001.107	PRATO DESCARTÁVEL PF 21 PCT. C/ 10 UNDMarca: PRAFESTA	PCT	3000	0,75	2.250,00
91	039.001.108	PRATO DESCARTÁVEL PF 23 PCT. C/ 10 UNDMarca: PRAFESTA	PCT	3000	2,15	6.450,00
92	039.001.109	PRATO DESCARTÁVEL PF15 PCT. C/ 10 UNDMarca: PRAFESTA	PCT	3000	0,90	2.700,00
93	039.001.110	PRATO DESCARTÁVEL PR 15 PCT. C/ 10 UNDMarca: PRAFESTA	PCT	3000	0,99	2.970,00
94	039.001.111	PRATO DESCARTÁVEL PR 18 PCT. C/ 10 UNDMarca: PRAFESTA	PCT	3000	1,00	3.000,00
95	039.001.112	PRATO DESCARTÁVEL PR 21PCT. C/ 10 UNDMarca: PRAFESTA	PCT	3000	2,00	6.000,00
96	039.001.113	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.Marca: START	UND	100	5,15	515,00
97	039.001.114	RODO C/ LAMINA DUPLA DE 30 CMMarca: DONA BRANCA	UND	1000	4,50	4.500,00
99	039.001.116	SABÃO DE COCO 200 GRAMASMarca: GUARANI	UND	800	1,45	1.160,00
100	039.001.117	SABÃO EM BARRA 500 GRAMASMarca: 2M	UND	2000	1,90	3.800,00
103	039.001.120	SABONETE CREMOSO 400ML, FRAGANCIAS VARIADASMarca: ONLI	UND	2500	9,50	23.750,00
104	039.001.121	SABONTE INFANTIL 80 GRAMASMarca: FLORA	UND	1000	2,45	2.450,00
105	039.001.122	SACO PARA HOT DOG EMB. C/ 100 UNDMarca: JUNCO	PCT	500	0,50	250,00
107	039.001.124	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTSMarca: LIMPAMIL	PCT	1000	2,80	2.800,00
108	039.001.125	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 24/34Marca: PLASTIL	KG	1000	9,00	9.000,00
109	039.001.126	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/50Marca: PLASTIL	KG	1000	9,00	9.000,00
110	039.001.127	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 45/60Marca: PLASTIL	KG	1000	9,00	9.000,00
111	039.001.128	SHAMPOO INFANTIL EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADEMarca: LORYS KIDS	UND	500	8,00	4.000,00
112	039.001.129	SILICONE LÍQUIDO (LIMPADOR PARA USO GERAL) – 100 MLMarca: START	UND	200	8,00	1.600,00
113	039.001.130	SODA CAÚSTICA 350 GRAMASMarca: LIMPAFACIL	UND	200	7,50	1.500,00
114	039.001.131	TAMBOR PARA LIXO C/ TAMPA EM PLÁSTICO 60 LTMarca: IMPLAST	UND	200	25,00	5.000,00
115	039.001.132	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UNDMarca: DESCARPACK	PCT	50	36,00	1.800,00

116	039.001.133	VASSOURA DE AGAVEMarca: BRUXAXA	UND	100	2,40	240,00
117	039.001.134	VASSOURA DE NYLON C/ CABOMarca: 2M	UND	1000	7,50	7.500,00
119	039.001.137	VASSOURA RECICLÁVELMarca: 2M	UND	300	5,90	1.770,00
Total do Proponente						463.948,00

VALOR GLOBAL - R$ 595.692,00 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais)

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de março de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:87A449F8

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/ 2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas:

AMADEU SILVA 0973106434 (CNPJ nº 30.493.048/0001-40):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
15	AZEITONA VIDRO 500G	TAMBAU	UND	50	2,00	100,00
22	BISCOITO PALITO DE PADARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250G, PESO MÉDIO DO BISCOITO 30G	NOGUEIRA	PCT	2500	1,50	3.750,00
28	BOLO CASEIRO VÁRIOS SABORES C/550GS	BOLOS JARDIM	UND	5000	4,00	20.000,00
32	CALDO DE CARNE, CX COM 02 TABLETS - 20G OU 19G	MAGGI	CX	250	0,20	50,00
82	MORTADELA MISTA	PERDIGÃO	KG	1000	3,00	3.000,00
113	SALSICHA	COPACOL	KG	1500	3,50	5.250,00
119	VINAGRE DE ÁLCOOL GARRAFA C/ 500ML	MIOTO	UND	250	1,00	250,00
VALOR TOTAL R$ 32.400,00						

MARCOS ANTÔNIO DANTAS ME (CNPJ nº 12.160.512/0001-02)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM 200 ML	MARATÁ	UND	500	1,95	975,00
23	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EM EMBAL. COM 400G	VITA MASSA	PCT	2500	1,90	4.750,00
48	ERVILHA EM LATA 200GR	ESTELA DORO	UND	500	0,99	495,00
VALOR TOTAL R$ 6.220,00						

Valor Global R$ 38.620,00 - (trinta e oito mil seiscentos e vinte reais)

CONVOCO as empresas acima mencionadas à comparecerem, por seus representantes credenciados, a sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até cinco (05) dias úteis visando a assinatura da Ata de Registro de Preços.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 20 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0FAAF967

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/ 2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO n° 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas:

LUANA DANTAS (CNPJ nº 09.041.189/0001-35):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
13	PNEU 215/75 R17,5	PIRELLI	UND	30	1.089,00	32.670,00
14	PNEU 275/80 R 22,5	PIRELLI	UND	22	1.755,00	38.610,00
27	CAMARA DE AR 750X16	Q BOM	UND	30	70,00	2.100,00
32	PROTETOR ARO 16	CARRETEIRO	UND	25	39,00	975,00
VALOR TOTAL 74.355,00						

SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 02.620.622/0001-48)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	PNEU 1000X20	PIRELLI	UND	25	1.349,00	33.725,00
16	PNEU 750X16	PIRELLI	UND	30	640,00	19.200,00
18	PNEU 900X20	PIRELLI	UND	10	953,00	9.530,00
25	CAMARA DE AR 1000X20	PIRELLI	UND	30	148,00	4.440,00
26	CAMARA DE AR 900X20	PIRELLI	UND	25	118,00	2.950,00
31	PROTETOR ARO 20	PIRELLI	UND	40	42,00	1.680,00
VALOR TOTAL 71.525,00						

Valor Global R$ 145.880,00 - (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

CONVOCO as empresas acima mencionadas à comparecerem, por seus representantes credenciados, a sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até cinco (05) dias úteis visando a assinatura da Ata de Registro de Preços.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3A53A90D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/ 2019

Licitação :**000024/19 -**
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019
Aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

2621		MARCOS ANTONIO DANTAS				
Item	Código	CNPJ: 12.160.512/0001-02 RUA: FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 - CENTRO, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ – PB Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	039.001.020	ACIDO MURIATICO, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: MAIS FACIL	UND	500	3,95	1.975,00
4	039.001.022	ALCOOL LIQUIDO 92,5%, EM EMBALAGEM COM 500 ML Marca: TRI-D	UND	300	4,45	1.335,00
5	039.001.023	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT Marca: QUALIMP	UND	300	4,95	1.485,00
19	039.001.140	CREME DE PETEAR INFANTIL 300 ML Marca: FLORAL	UND	100	6,45	645,00
24	039.001.042	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT Marca: ARCO IRIS	UND	80	1,95	156,00
25	039.001.043	COTONETE C/ HASTE FLEXÍVEL COM 75 UND Marca: COTTON	CX	100	1,95	195,00
29	039.001.046	DESIFETANTE FLORAL BACTERICIDA , GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS Marca: QUALIMP	UND	5000	4,80	24.000,00
41	039.001.058	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8UNID Marca: ASSOLAN	UND	1000	1,20	1.200,00
51	039.001.068	FRALDA DESCARTÁVEL "P" C/ 07 UND Marca: BABI	PCT	3000	5,50	16.500,00
52	039.001.069	FRALDA DESCARTÁVEL "M" C/ 07 UND Marca: BABI	PCT	3000	5,50	16.500,00
53	039.001.070	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UND Marca: BABI	PCT	3000	5,50	16.500,00
54	039.001.071	FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UND Marca: BABI	PCT	3000	5,50	16.500,00
67	039.001.084	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 ML Marca: QUALIMP	UND	1500	1,30	1.950,00
77	039.001.094	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML Marca: SINGER	UND	50	3,80	190,00
81	039.001.098	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM ALTA ABSORÇÃO - COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO PACOTE C/ 03 UNID. Marca: BRINEX	PCT	1000	6,20	6.200,00
84	039.001.101	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PCT C/ 4 ROLOS CADA Marca: NILLY	FARD	200	26,89	5.378,00
85	039.001.102	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS,	PCT	1000	6,20	6.200,00

		FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), NA COR BRANCA, PACOTE C/ 4 ROLOS Marca: VEN EZA				
98	039.001.115	RODO GRANDE CABO EM MADEIRA UNID 41 CM Marca: VÓ MINA	UND	1000	5,45	5.450,00
101	039.001.118	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS Marca: DAS NEVES	UND	2000	2,45	4.900,00
102	039.001.119	SABONETE COMUM 90 GRAMAS Marca: EVEN	UND	1000	1,39	1.390,00
106	039.001.123	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS Marca: MULTIUSO	PCT	1000	2,10	2.100,00
118	039.001.136	VASSOURA DE PALHA Marca: SÃO FRANCISCO	UND	500	1,99	995,00
		Total do Proponente				131.744,00
Item	4584Código	AMADEU SILVA 09731067434CNPJ: 30.493.048/0001-40R PEDRO ARAUJO, 148A TERREO - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000Telefone: (83) 9641-4967Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	039.001.019	AGUA SANITÁRIA, 1 LT EM EMBALAGEM PLÁTICA C/ DESCRIÇÃO DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE Marca: TUBARAO	UND	5000	1,35	6.750,00
3	039.001.021	ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 400ML Marca: ALLGEL	UND	1500	8,50	12.750,00
6	039.001.026	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA Marca: BARATOL	UND	100	8,00	800,00
7	039.001.027	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE C/ 02 UND Marca: LOLY	PCT	800	4,00	3.200,00
8	042.001.022	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG Marca: PLASTIC	KG	150	15,50	2.325,00
9	039.001.028	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG Marca: PLASTIC	KG	150	15,50	2.325,00
10	039.001.029	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG Marca: PLASTIC	KG	150	15,50	2.325,00
11	039.001.030	CANUDO PLÁSTICO PCT. C/ 400 UND Marca: REFRESQUE	PCT	50	3,00	150,00
12	039.001.031	CERA COM SILICONE - LATA C/ 200G Marca: INDY	UND	50	7,00	350,00
13	039.001.142	CERA PARA PISO 750 GR/ 12 INCOLOR Marca: START	CX	500	9,00	4.500,00
14	039.001.033	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT Marca: MULTIPLAST	UND	800	15,00	12.000,00
15	039.001.034	CESTO P/ LIXO TELADO 50 LT Marca: TOPPLAST	UND	1000	25,00	25.000,00
16	039.001.035	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND Marca: START	PCT	300	2,15	645,00
17	039.001.036	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND Marca: STRAWPLAST	PCT	3000	2,25	6.750,00
18	039.001.037	COLÔNIA ADULTO 115ML Marca: STRAWPLAST	UND	100	15,00	1.500,00
20	039.001.039	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND Marca: LORYS KIDS	PCT	3000	1,50	4.500,00
21	039.001.040	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND Marca: CRISTALCOPO	PCT	5000	2,20	11.000,00
22	039.001.041	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND Marca: CRISTALCOPO	PCT	5000	2,30	11.500,00
23	039.001.138	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 50 UND Marca: CRISTALCOPO	PCT	5000	3,80	19.000,00
26	004.003.005	CREME DENTAL INFANTIL 50G Marca: EVEN	UND	2000	2,00	4.000,00
27	039.001.141	CREME DENTAL ADULTO 90G Marca: COLGATE	UND	800	2,50	2.000,00
28	039.001.045	DES. SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO 40 GR C/ SUPORTE EM TELA Marca: AZULIM	CX	1000	1,50	1.500,00
30	039.001.047	DESINFETANTE UNIDADE DE 2 LT Marca: LIMPAMIL	UND	5000	3,00	15.000,00
31	039.001.048	DESODORIZADOR DE AR 360 ML Marca: ARGRADAVEL	UND	3000	7,00	21.000,00
32	039.001.049	DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: LIMPAMIL	UND	5000	4,00	20.000,00
33	039.001.050	DISPENSER AUTO-CORTE PARA TOALHA BOBINA Marca: PREMISSE VELOX	UND	100	25,00	2.500,00
34	039.001.051	DISPENSER KAI-KAI PARA PAPEL INTERCALADO Marca: PREMISSE VELOX	UND	100	24,00	2.400,00
35	039.001.052	DISPENSER PARA SABONETE ESPUMA EM PLÁSTICO ABS, COR Marca: WESTERN	UND	100	20,00	2.000,00
36	039.001.053	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: 2M	UND	100	4,33	433,00
37	039.001.054	ESCOVA DENTAL INFANTIL Marca: GOAL KIDS	UND	500	1,45	725,00
38	039.001.055	ESCOVÃO PARA ROUPA Marca: 2M	UND	100	2,00	200,00
39	039.001.056	ESCOVINHA P/ UNHA Marca: BETTANIN	UND	100	1,50	150,00
40	039.001.057	ESPANADOR DE AGAVE Marca: SCALIA	UND	100	4,15	415,00
42	039.001.059	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACES Marca: BRILHEX	UND	1000	1,35	1.350,00
43	039.001.060	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND Marca: STRAWPLAST	PCT	3000	2,25	6.750,00
44	039.001.061	FACA SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND Marca: STRAWPLAST	PCT	3000	2,25	6.750,00
45	039.001.062	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND Marca: SANTA CLARA	CX	50	3,40	170,00
46	039.001.063	FILTRO DE PAPEL Nº 104, EMB. C/ 30 UND Marca: SANTA CLARA	CX	50	3,50	175,00
47	039.001.064	FLANELA TAMANHO 59X39 CM Marca: LIMPA MIL	UND	1000	1,45	1.450,00
48	039.001.065	FORMICIDA GEL 10 G – BISNAGA Marca: TECNOCELL	UND	500	3,90	1.950,00
49	039.001.066	FORMICIDA PÓ EMBALAGEM 1KG Marca: TECNOCELL	UND	500	13,00	6.500,00
50	039.001.067	FÓSFORO CAIXA PEQUENA, PACOTE C/ 20 MAÇOS Marca: QUELUZ	PCT	50	20,00	1.000,00
55	039.001.072	FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UND Marca: CREMER	PCT	500	15,00	7.500,00
56	039.001.073	FRALDA GERIÁTRICA TAM "'G" Marca: PLENITUD	PCT	200	18,00	3.600,00
57	039.001.074	FRALDA GERIÁTRICA TAM "'P" Marca: PLENITUD	PCT	200	18,00	3.600,00
58	039.001.075	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M" Marca: PLENITUD	PCT	200	18,00	3.600,00
59	039.001.076	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND Marca: STRAWPLAST	PCT	3000	2,45	7.350,00
60	039.001.077	GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND Marca: STRAWPLAST	PCT	3000	2,25	6.750,00
61	039.001.078	GUARDANAPO DESC. 24X 22 CM C/ 50 UNID Marca: ELLY	PCT	1500	0,60	900,00
62	039.001.079	ISCA PARA MATAR RATO 25 G Marca: CHEMONI	UND	100	1,85	185,00
63	039.001.080	LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: LIMPAMIL	UND	5000	4,90	24.500,00
64	039.001.081	LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML Marca: FLORA	UN	400	9,90	3.960,00
65	039.001.082	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 75 UND Marca: CONFORT BABY	UN	2000	3,25	6.500,00
66	039.001.083	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL DE 500 ML Marca: AZULIM	UN	1500	6,15	9.225,00
68	039.001.085	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS Marca: PLASTIMONT	UND	500	13,15	6.575,00
69	039.001.086	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA Marca: PLASTIMONT	UND	100	4,40	440,00
70	039.001.087	LUSTRA MÓVEIS 200 ML Marca: AZULIM	UND	2000	5,35	10.700,00
71	039.001.088	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G Marca: CALIPSON	PAR	100	4,20	420,00
72	039.001.089	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M Marca: CALIPSON	PAR	100	3,15	315,00
73	039.001.090	LUVA PLÁSTICA TRANPARENTE PACOTE C/ 100 UNIDADES Marca: CREME	PCT	100	31,81	3.181,00
74	039.001.091	MANGUEIRA PARA BUJÃO DE GÁS 1 MT Marca: PLASTIMAR	UND	100	8,17	817,00
75	039.001.092	MAT INSET (MATA CUPIM) SPRAY CONTEÚDO 300ML PESO LIQ. 200G Marca: DOMLINE	UND	500	7,99	3.995,00

76	039.001.093	NAFITALINA EMBALAGEM C/ 30 GRAMAS Marca: DISOFLOR	UND	500	1,15	575,00
78	039.001.095	PÁ DOMÉSTICA, CABO DE MADEIRA AFILADO E LIXADO 50 CM C/ CABO Marca: MULT USO	UND	2000	5,99	11.980,00
79	039.001.096	PALITO DE CHURRASCO 3,5 MMX250 MM PCT C/ 100 UND Marca: THETO	PCT	200	2,11	422,00
80	039.001.097	PALITO DE DENTE C/ 100 UNID Marca: GINA	CX	1500	0,48	720,00
82	039.001.099	PAPEL ALUMINIO 0,30X 7,50 Marca: TERMICA	ROL	250	2,50	625,00
83	039.001.100	PAPEL FILME EM ROLO 40 CM Marca: TERMICA	UND	500	2,90	1.450,00
86	039.001.103	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 200M C/02 UN. 100% CELULOSE. Marca: MILI	PCT	500	3,99	1.995,00
87	039.001.104	PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID Marca: PARANA	PCT	500	1,60	800,00
88	039.001.105	PENTE PLÁSTICO TAM GRANDE Marca: PLASTIL	UND	100	0,75	75,00
89	039.001.106	PRATO DESCARTÁVEL PF 12 PCT. C/ 10 UND Marca: PRAFESTA	PCT	3000	0,80	2.400,00
90	039.001.107	PRATO DESCARTÁVEL PF 21 PCT. C/ 10 UND Marca: PRAFESTA	PCT	3000	0,75	2.250,00
91	039.001.108	PRATO DESCARTÁVEL PF 23 PCT. C/ 10 UND Marca: PRAFESTA	PCT	3000	2,15	6.450,00
92	039.001.109	PRATO DESCARTÁVEL PF15 PCT. C/ 10 UND Marca: PRAFESTA	PCT	3000	0,90	2.700,00
93	039.001.110	PRATO DESCARTÁVEL PR 15 PCT. C/ 10 UND Marca: PRAFESTA	PCT	3000	0,99	2.970,00
94	039.001.111	PRATO DESCARTÁVEL PR 18 PCT. C/ 10 UND Marca: PRAFESTA	PCT	3000	1,00	3.000,00
95	039.001.112	PRATO DESCARTÁVEL PR 21PCT. C/ 10 UND Marca: PRAFESTA	PCT	3000	2,00	6.000,00
96	039.001.113	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. Marca: START	UND	100	5,15	515,00
97	039.001.114	RODO C/ LAMINA DUPLA DE 30 CM Marca: DONA BRANCA	UND	1000	4,50	4.500,00
99	039.001.116	SABÃO DE COCO 200 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	800	1,45	1.160,00
100	039.001.117	SABÃO EM BARRA 500 GRAMAS Marca: 2M	UND	2000	1,90	3.800,00
103	039.001.120	SABONETE CREMOSO 400ML, FRAGANCIAS VARIADAS Marca: ONLI	UND	2500	9,50	23.750,00
104	039.001.121	SABONTE INFANTIL 80 GRAMAS Marca: FLORA	UND	1000	2,45	2.450,00
105	039.001.122	SACO PARA HOT DOG EMB. C/ 100 UND Marca: JUNCO	PCT	500	0,50	250,00
107	039.001.124	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS Marca: LIMPAMIL	PCT	1000	2,80	2.800,00
108	039.001.125	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 24/34 Marca: PLASTIL	KG	1000	9,00	9.000,00
109	039.001.126	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/50 Marca: PLASTIL	KG	1000	9,00	9.000,00
110	039.001.127	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 45/60 Marca: PLASTIL	KG	1000	9,00	9.000,00
111	039.001.128	SHAMPOO INFANTIL EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE Marca: LORYS KIDS	UND	500	8,00	4.000,00
112	039.001.129	SILICONE LÍQUIDO (LIMPADOR PARA USO GERAL) – 100 ML Marca: START	UND	200	8,00	1.600,00
113	039.001.130	SODA CAÚSTICA 350 GRAMAS Marca: LIMPAFACIL	UND	200	7,50	1.500,00
114	039.001.131	TAMBOR PARA LIXO C/ TAMPA EM PLÁSTICO 60 LT Marca: IMPLAST	UND	200	25,00	5.000,00
115	039.001.132	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND Marca: DESCARPACK	PCT	50	36,00	1.800,00
116	039.001.133	VASSOURA DE AGAVE Marca: BRUXAXA	UND	100	2,40	240,00
117	039.001.134	VASSOURA DE NYLON C/ CABO Marca: 2M	UND	1000	7,50	7.500,00
119	039.001.137	VASSOURA RECICLÁVEL Marca: 2M	UND	300	5,90	1.770,00
Total do Proponente						463.948,00

Valor Total da Contratação R$ 595.692,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6584E74E

